SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 10 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1832

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***FRANCISCO NUNES FERNANDES***, portador do RG Nº. 1737066-3 e CPF Nº. 882.286.572-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na Secretaria de Produção e Abastecimento deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:AFF3D9C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 269/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***FRANCINILDO LOPES DE ALENCAR***, portador do RG Nº. 1891384-9 e CPF Nº. 925.062.162-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na Secretaria de Infraestrutura deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:9FFD0063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 270/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***ARNALDO GOMES DE OLIVEIRA***, portador do RG Nº. 1367098-0 e CPF Nº. 609.904.222-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor para Assuntos Institucionais** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:A669ED55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 274/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ***ROMÁRIO OLIVEIRA MAGALHÃES***, portador do RG Nº. 1517506-5 e CPF Nº. 640.917.592-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado no Gabinete do Prefeito deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:0E798A1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 281/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ***THAISE CRISTINA MARINHO FORTUNATO***, portadora do RG Nº. 1936353-2 e CPF Nº. 002.790.122-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Nível Superior - Nutricionista** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria de Educação deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:9B59BC53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 287/2017 DE 31 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de cargo provimento em comissão e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso II e III, da Lei Orgânica do Município de Anamã.
CONSIDERANDO, a mudança do comando do município por decisão judicial,
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã,

DECRETA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ***CAMILA MARTINS MORAES***, portadora do RG Nº. 2268970-2 e CPF Nº. 969.709.792-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Nível Superior – Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotada na Secretaria de Assistência Social deste município, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ANAMA, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Dec. Nº 244/2017

Presente Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 31 de março de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 07 de abril de 2017.

Publicado por:
Sarquis Cordeiro Bastos
Código Identificador:81D425FC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 139/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **RENILDA LEMOS DA SILVA,** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO III, na Escola Pedro Alvares Cabral,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:EEC7DA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 140/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELIZABET OLIVO**, para o cargo de COORDENADOR I, lotando-a na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BCF4CCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 151/2017, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MANOEL NUNES DO CARMO,** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO V, Centro Educacional Padre Falieiro,** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a partir de 04 de março de 2017.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 13 DE MARÇO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:10788B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PROCESSO Nº. 011/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SRP.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Básica e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial conforme determinado pela Portaria 344 De 12 de Maio de 1998 e Rdc 44 de 17 de agosto de 2009, destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 24 de Abril de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 012/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 -SRP
Objeto: Aquisição de Materiais de Laboratórios, Químico-cirúrgicos e Odontológicos, destinados as atividades da SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde do município de Apuí.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 26 de Abril de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

PROCESSO Nº. 013/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 -SRP
Objeto: Aquisição de Oxigênio Medicinal com Fornecimento de Cilindros em Regime de Comodato, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Apuí – AM.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Data da abertura de envelopes: 28 de Abril de 2017. **Hora**: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
Regência legal: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
Informações: Comissão Municipal de Licitação.

Apuí/AM, 10 de Abril de 2017

ARILDO MACEDO LUIZ.
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:97D3ECEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 013/2016-PMATN

Contratante: Prefeitura do Mun. de Atalaia do Norte.
Contratado: Empresa LINDEMBERG FERREIRA DE LUNA – ME. CNPJ nº 14.556.107/0001-25. EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA PÚBLICA.
Objeto: acréscimo de prazo.
Vigência: 02/01/2017 à 29/06/2017.
Data da assinatura: 23/12/2016.

Atalaia do Norte/AM, 05 de janeiro de 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:3C753AA9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

DECRETO N. 079 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – GPMB.

NOMEIA o senhor LUIZ DO CARMO DE ARAÚJO BELÉM, para responder pela coordenadoria da Defesa Civil do município - COMDEC e da outras providencias.

O Sr. **LUIZ GONZAGA PICANÇO NETO**, Prefeito Municipal de Barreirinha em exercício, por substituição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei etc.

D E C R E T A:

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **LUIZ DO CARMO DE ARAÚJO BELÉM**, servidor público municipal, no cargo comissionado de Assessor Especial, simbologia CC – II, lotado no Gabinete do Prefeito, como Coordenador da Defesa Civil do município - COMDEC a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 20 de março de 2017.

LUIZ GONZAGA PICANÇO NETO
Prefeito Municipal em exercício

==========
PUBLICADO o presente **DECRETO** na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos vinte (20) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017).

MÁRCIO ROGÉRIO TAVARES REIS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B253F44C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA Nº 003/2017

Portaria N.003 /2017-GP-CMBC

Dispõe sobre Concessão de Férias Regulares a Servidor Efetivo, e dá outras providencias.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM, Ociney Cabral Firmino, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Elisângela Gomes do Nascimento**, funcionária do Quadro Efetivo deste Poder Legislativo Municipal, lotada no cargo de **Auxiliar de Serviço Geral, 30(trinta) dias de férias**, referente ao exercício de 2015/2016. A contar de 30/01/2017 a 28/02/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM.

Art. 3º- Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM. Em 27 de Janeiro de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:71F7BC79

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - PORTARIA 003/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT AM

GABINETE DO PRESIDENTE

ERRATA DO DECRETO Nº 003, DE 03 FEVEREIRO DE 2017.

Na publicação do **Decreto nº 003, de 03 de fevereiro de 2017**, referente a **concessão de diárias à Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA,** veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06 de abril de 2017, Edição 1830 e **Código Identificador:** 11A21C67.

ONDE SE LÊ: Portaria N. 003 /2017-GP-CMBC.

LEIA-SE: Portaria N. 004/2017-GP-CMBC.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de ABRIL de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:1C620F83

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - PORTARIA 004/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT AM
GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA DO DECRETO Nº 004, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Na publicação do **Decreto nº 003, de 03 de fevereiro de 2017**, referente a **concessão de diárias ao Vereador LUDBERG FERNANDES BARREIRA,** veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06 de abril de 2017, Edição 1830 e **Código Identificador:** DB468F26.

ONDE SE LÊ: Portaria N. 004/2017-GP-CMBC.

LEIA-SE: Portaria N. 005/2017-GP-CMBC.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de ABRIL de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:CA56E44C

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
ERRATA - PORTARIA 005/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT AM
GABINETE DO PRESIDENTE

ERRATA DO DECRETO Nº 005, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Na publicação do **Decreto nº 005, de 03 de fevereiro de 2017**, referente a **concessão de diárias ao Vereador LUCAS DA SILVA FELIX,** veiculado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 06 de abril de 2017, Edição 1830 e **Código Identificador:** 44908EDF.

ONDE SE LÊ: Portaria N. 005/2017-GP-CMBC.

LEIA-SE: Portaria N. 006/2017-GP-CMBC.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 07 de ABRIL de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:48AAF6B6

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 007/2017 - GP/CMBC

Concede aos Vereadores: OCINEY CABRAL FIRMINO; LUCAS DA SILVA FELIX; SILDOMAR FELIX DE ALMEIDA; LEUSONEY FARIAS DE CASTRO; LUDBERG FERNANDES BARRIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA, 01(uma) diária para viajar à Tabatinga/AM.

A Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM, **Vereadora Suzie Nascimento Nobre**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Exmos. Sres.: **OCINEY CABRAL FIRMINO; LUCAS DA SILVA FELIX; SILDOMAR FELIX DE ALMEIDA; LEUSONEY FARIAS DE CASTRO; LUDBERG FERNANDES BARRIRA E MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DA SILVA** – Vereadores do Município de Benjamin Constant-AM, 01 (uma) diária no valor de **R$: 177,80** (Cento e Setenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), para cada um, totalizando um valor de **R$: 1.066,80** (Um mil, Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos), para custear despesas com: alimentação e locomoção, na cidade de Tabatinga-AM, no dia 22 de fevereiro de 2017, para participar de um Encontro e Palestras da Justiça Eleitoral-TRE/AM naquele Município, a convite da referida Justiça Eleitoral-TRE/AM.

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM, em 21 de fevereiro de 2017.

SUZIE NASCIMENTO NOBRE
Presidente E.E.

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:0947164A

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 008/2017 - GP/CMBC

Concede ao Vereador Etã Pereira Castelo Branco, 02(duas) diárias para viajar a Manaus- AM.

O presidente da Câmara municipal de Benjamin Constant- AM , **Vereador Ociney Cabral Firmino**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao **Exmo. Sro. Etã Pereira Castelo Branco- Vereador** do Município de Benjamin Constant- AM, **02(duas) diárias num total de R$ 806,06** (Oitocentos e Seis Reais e Seis Centavos), para custear despesas com: hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus- AM, no período de 23 e 24 de Fevereiro de 2017, a fim de realizar tratativas referentes à implementação do PROCON no Município de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, em 22 de Fevereiro de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:15EE71BC

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 009/2017 - GP/CMBC

Concede ao Vereador Fábio Júnior de Lima Rodrigues, 05(cinco) diárias para viajar a Manaus- AM.

O presidente da Câmara municipal de Benjamin Constant- AM , **Vereador Ociney Cabral Firmino**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Exmo. Sr. **Fábio Júnior de Lima Rodrigues- Vereador** do Município de Benjamin Constant- AM, **05(cinco) diárias** num total de **R$ 2.015,15** (Dois Mil e Quinze Reais e Quinze Centavos), para custear despesas com: hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus- AM, no período de 02 a 06 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, junto a ALEAM- Assembleia Legislativa do Amazonas e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas- TCE/AM.

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, em 22 de Fevereiro de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:2C4C9984

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 010/2017 - GP/CMBC

O Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM, **Vereador OCINEY CABRAL FIRMINO**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Determinar que nos dias 27 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017, não haverá expediente na Câmara Municipal de Benjamin Constant, devido às comemorações do carnaval.

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant-AM, em 24 de fevereiro de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:603223EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 011/2017 - GP/CMBC

Conceder aos Vereadores Suzie Nascimento Nobre, Ludberg Fernandes Barreira, Marcos Alex Lasmar Bentes, Ecildo Bindà Braulio e Ciderjânio Farling Salvador, 05(cinco) diárias para viajar a Manaus- AM.

O presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, **Vereador Ociney Cabral Firmino**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Excelentíssimos Vereadores: **Suzie Nascimento Nobre, Ludberg Fernandes Barreira, Marcos Alex Lasmar Bentes, Ecildo Bindà Braulio e Ciderjânio Farling Salvador**- Vereadores do Município de Benjamin Constant- AM, **05(cinco) diárias** no valor de **R$ 2.015,15** (Dois Mil e Quinze Reais e Quinze Centavos), para cada um, totalizando um valor de **R$ 10.075,75** (Dez Mil e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos), para custearem despesas com: hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus- AM, no período de 06 a 10 de Março de 2017, onde participarão de reuniões na referida cidade, junto a ALEAM- Assembleia Legislativa do Amazonas e Companhia de Saneamento do Amazonas- COSAMA.

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, em 01 de Março de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:7BF948EB

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 012/2017 - GP/CMBC

Concede ao Vereador Ociney Cabral Firmino, 05(cinco) diárias para viajar a Manaus- AM.

A Presidente em exercício da Câmara municipal de Benjamin Constant- AM, **Vereadora Suzie Nascimento Nobre**, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Exmo. Sr. **Ociney Cabral Firmino- Vereador** do Município de Benjamin Constant- AM, **05(cinco) diárias** num total de **R$ 2.015,15** (Dois Mil e Quinze Reais e Quinze Centavos), para custear despesas com: hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus- AM, no período de 06 a 10 de Março de 2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, junto a ALEAM- Assembleia Legislativa do Amazonas e COSAMA- Companhia de Saneamento do Amazonas.

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, em 02 de Março de 2017.

SUZIE NASCIMENTO NOBRE
Presidente
E.E.

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:63B949FD

CÂMARA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT
PORTARIA 013/2017 - GP/CMBC

Conceder aos Vereadores Lucas da Silva Felix, Maria da Conceição Nogueira, Edson Rodrigues Barbosa, Etã Pereira Castelo Branco, Leusoney Farias de Castro e Sildomar Félix de Almeida, 02(duas) diárias para viajar a Manaus- AM.

O presidente da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, **Vereador Ociney Cabral Firmino**, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder aos Excelentíssimos Vereadores: **Lucas da Silva Felix, Maria da Conceição Nogueira, Edson Rodrigues Barbosa, Etã Pereira Castelo Branco, Leusoney Farias de Castro e Sildomar Félix de Almeida**- Vereadores do Município de Benjamin Constant- AM, **02(duas) diárias** no valor de **R$ 806,06** (Oitocentos e Seis Reais e Seis Centavos), para cada um, totalizando um valor de **R$ 4.836,36** (Quatro Mil Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos), para custearem despesas com: hospedagem, alimentação e locomoção, na cidade de Manaus- AM, no período de 09 a 10 de Março de 2017, onde participarão de reuniões com o Governador do Estado, Excelentíssimo Sr. José Mello e Excelentíssimo Senador Eduardo Braga e também uma visita ao CCOTI para tratar de assuntos referentes ao regimento Interno da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM.

Art. 2º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Benjamin Constant- AM, em 03 de Março de 2017.

OCINEY CABRAL FIRMINO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:85AAF091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados **o EDITAL DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR nº 001/2017,** para **Credenciamento de Grupos Formais de Agricultores Familiares Rurais e Empreendedores Familiares ou suas Organizações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Fornecedores Individuais de Agricultura Familiar Interessados em Fornecer Gêneros Alimentícios** destinados ao **Atendimento da Clientela Beneficiada do Programa Nacional de Alimentação Escolar,** com fundamento no caput do Art**. 24 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009,** alterada pela **Resolução/CD/FNDE 004 de 02 de Abril de 2015,** e demais normas que regem a matéria.
Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Publica serão preferidas em Sessão Pública realizada no dia 20 de Abril de 2017 às 09:00 horas, na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, localizada na Rua Frei Ludovico, 750 – Coimbra.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para a participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Publica 001/2017, que poderá ser analisado ou retirado na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant/AM 07 de Abril de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Pedro Lima de Paula
Código Identificador:9449E304

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 04 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DODECRETO Nº 274, DE 11 DE JUNHO DE 2015, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO a Decisão nº 156/2016 – TCE/AM – PRIMEIRA CÂMARA que **JULGOU ILEGAL** a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora municipal MARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA**,** conforme Decreto Nº 274, de11 de junho de 2015**;**
CONSIDERANDO ainda que a referida Decisão daquela Corte de Contas, determina que a Prefeitura Municipal de Benjamin providencie a ANULAÇÃO do ato aposentatório, bem como adote as providências cabíveis ao caso.
DECRETA

Art.1º - ANULA-SE o **DECRETO Nº 274, DE 11 DE JUNHO DE 2015,** que concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora municipal MARIA ONEIDE NASCIMENTO DA SILVA**,** portador do RG nº 0654043-9 e inscrito no CPF sob o nº 242.849.712-04**;**
Art. 2º- O servidor deverá apresentar-se na secretaria municipal de administração, onde ficará à disposição do secretário daquela pasta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant/AM, 04 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:2A575C94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0145, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCELO FERNANDES CORREA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **MARCELO FERNANDES CORREA,** para cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II,** do Gabinete do Prefeito, Cargo em Comissão, Símbolo – AS-2 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:9DBE99F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0146, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDIMAR LEANDRO MARQUES, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDIMAR LEANDRO MARQUES,** para cargo de **CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Cargo em Comissão, Símbolo – AO-2 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:A16010D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0147, DE 23 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA CRECHE, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JOANA CONCEIÇÃO GRAÇA SILVA,** para cargo de **DIRETOR DA CRECHE,** da Secretaria Municipal de Educação, Cargo em Comissão, Símbolo – DS-3 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - A nomeada fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - A nomeada exercerá suas funções diretamente subordinada ao gabinete do Prefeito Municipal. A Nomeada, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 23 de março de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:4B648248

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150, DE 06 DE ABRIL DE 2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RUBERLANDE NOVOA DUMONT, PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT-AM, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDO, as disposições legais, prevista no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de Discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDO, o que dispões a Lei Municipal nº 1.229/2014, de 22 de dezembro de 2014.
DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RUBERLANDE NOVOA DUMONT,** para cargo de **ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO,** da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Cargo em Comissão, Símbolo – AO-4 de livre nomeação, e livre exoneração, por ato do Gestor Municipal.
Art. 2º - O nomeado fará jus aos vencimentos fixados em lei municipal, que dispõe sobre a remuneração, e demais vantagens atinentes ao cargo, fixados em lei.
Art. 3º - O nomeado exercerá suas funções diretamente subordinado ao gabinete do Prefeito Municipal. O Nomeado, **NÃO ORDENARÁ DESPESAS**.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT, em 06 de abril de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gracimael da Costa Barroso
Código Identificador:D4367F3D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 057.2017 GPMB.

Dispõe sobre a Suspensão de Concessão de Diárias e Ajudas de Custo no âmbito da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Beruri e demais legislações Infraconstitucionais vigentes,

CONSIDERANDO que a assumir o cargo a atual Prefeita Municipal não se obteve documentação e informações necessárias que possibilitassem o conhecimento da real situação orçamentária, financeira, administrativa e patrimonial da Prefeitura Municipal de Beruri, por ocasião da ausência de Transição de Governo;

CONSIDERANDO que o Município de Beruri encontra-se atualmente com escassos recursos financeiros em decorrência da má gestão de recursos públicos operada pelo ex Prefeito;

CONSIDERANDO a crise econômica que atingiu os Municípios do Brasil, a qual agravou o declínio econômico e a retração de investimentos, ocasionando por consequência diminuição na arrecadação municipal;

CONSIDERANDO a emergencial necessidade de corte de gastos visando economizar, equacionar e racionalizar a utilização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO que a prioridade, nesse momento de Situação de Emergência Administrativa e Financeira em que se encontra o Município de Beruri, consiste em honrar os compromissos relativos à execução dos Serviços Essenciais de natureza contínua destinados à população beruriense e ao pagamento regular do Funcionalismo Público Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que o bom gestor público deve pautar seus atos nos Princípios que regem a Administração Pública, bem como na Supremacia do Interesse Público visando evitar prejuízo ao Erário Público.

DECRETA:

Art. 1 ° – Fica prorrogado, pelo período de mais 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Decreto nº 030/2017 – GPMB, mantendo-se inalteradas as demais previsões constantes no referido Decreto.

Art. 2 ° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 03 de abril de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:69A49F46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
ERRATA DE DECRETO 133/2017

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE DECRETO

No Decreto Nº 133/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição nº 1808, de 07.03.2017, ONDE SE LÊ: ASSESSOR II (DAS-02),LEIA-SE : ASSESSOR ESPECIAL (DAS-06)**,**ficando inalterado os demais dados**.**

Boca do Acre (AM), 05 de fevereira de 2017.

JOSE RENAN DE OLIVEIRA BRITO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:9B856E9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Ata de Registro de Preços nº **014/2017**. Processo Administrativo nº **025/2017.** Pregão Presencial nº **018/2017-SRP**. Objeto: **AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BORBA**. Assinatura da Ata: **04/04/2017**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no **08.950.553/0001-17**, vencedora nos itens 01; 02; 04; 05; 06; 11; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 58; 59; 60; 61; 65; 66; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 128; 129; 135; 146; 147; 150; 151; 152; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176, no valor total de **R$ 636.970,55 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)**; **M R BENTES E SOUZA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **07.317.185/0001-01**, vencedora nos itens 03; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 37; 38; 39; 53; 54; 55; 56; 57; 62; 63; 64; 67; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 107; 108; 109; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 130; 131; 132; 133; 134; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 148; 149; 153; 154; 155; 156; 157; 158, com valor de **R$ 742.234,40 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos)**. O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.379.204,95 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Obras, Órgão Gerenciador, localizado na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas.

Borba/AM, 04 de abril de 2017.

MIGUEL LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

MAILTON MARCOS BATISTA LOPES
M M B Lopes e Representações- ME

MARLON RODRIGO BENTES E SOUZA
M R Bentes e Souza-ME

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:2A916CD5

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 167/2017–GPMB, 31 DE MARÇO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **GISELE TAYNÁ VILAÇA LOPES,** para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo-A, CAA-I.

Art. 2. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de março de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 31 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:74AC8C8E

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 168/2017–GPMB, 31 DE MARÇO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **MAYARA LIMA BARBOSA,** para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo-A, CAA-I.

Art. 2. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de março de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 31 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:052EFC69

MUNICÍPIO DE BORBA
DECRETO N.º 169/2017–GPMB, 01 DE MARÇO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Pessoal Comissionado para a próxima Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020;**

RESOLVE

Art. 1.º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **AMILTON RAMOS LOPES,** para exercer o cargo comissionado de Assessor Executivo-A, CAA-I.

Art. 2. º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2017.

CIENTIFÍQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE.

Borba/AM, 01 de Março de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:899B570A

MUNICÍPIO DE BORBA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 025/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 018/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E FERRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BORBA** em favor das empresas**: M M B LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-ME: Itens** 01; 02; 04; 05; 06; 11; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 58; 59; 60; 61; 65; 66; 68;

69; 70; 71; 72; 73; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 128; 129; 135; 146; 147; 150; 151; 152; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176, no valor total de **R$ 636.970,55 (seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); M R BENTES E SOUZA-ME: Itens** 03; 07; 08; 09; 10; 12; 13; 14; 15; 17; 18; 37; 38; 39; 53; 54; 55; 56; 57; 62; 63; 64; 67; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 107; 108; 109; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 130; 131; 132; 133; 134; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 148; 149; 153; 154; 155; 156; 157; 158, com valor de **R$ 742.234,40 (setecentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).** O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.379.204,95 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 04 de abril de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:F6F85820

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2017

PORTARIA Nº 240 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, o cidadão **ANTÔNIO JULIO XAVIER DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:B6DFD464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 241/2017

PORTARIA Nº 241 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **EDNA LIRA DO NASCIMENTO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 08, de **Assessor de Gabinete.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:AF4BDB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2017

PORTARIA Nº 245 DE 03 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

ASSESSOR DE GABINETE – CC 08:
01 – GIGRIANE DE MATOS DA SILVA;
02 – KHATIA REGINA CARVALHO DE LIMA.
Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Abril de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:8E960EB8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – CML/CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Codajás, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade **Pregão Presencial 006/2017 – CML/CODAJÁS**, no dia 03 de março de 2017, às 14h00min, que objetivava a o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de passagens fluviais (barco regional) e frete de mercadoria, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, serão aguardadas as novas deliberações acerca deste processo licitatório.

Codajás (AM), 07 de abril de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:743F2055

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
HOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PP/CPL para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Fonte Boa-Am, durante o ano de 2017.

Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, para "COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO para atender as Secretarias Prefeitura Municipal de Fonte Boa-Am, durante o ano de 2017.

Empresa: M. J. B. LASMAR-ME, CNPJ sob nº 84.135.938/0001-09 no objeto constante no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	Gasolina Comum	R$ 4,75	350.000	Litros	R$ 1.662.500,00
2	Diesel	R$ 3,95	200.000	Litros	R$ 790.000,00
3	Óleo Lubrificante Turbo Diessel USA 15W40, balde contendo 20 litros	R$ 340,00	400	Balde	R$ 136.000,00
4	Óleo Lubrificante SAE 68, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	624	Balde	R$ 174.720,00
5	Óleo Lubrificante SAE 90, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	180	Balade	R$ 50.400,00
6	Óleo Lubrificante USA 140, balde contendo 20 litros	R$ 280,00	130	Balde	R$ 36.400,00
7	Óleo para freio, caixa contendo 24 frascos de 500 ml cada	R$ 348,00	60	Caixa	R$ 20.880,00
8	Óleo Lubrificante USA 40, balde contendo 20 litros	R$ 260,00	617	Litro	R$ 160.420,00
9	Óleo 2T	R$ 15,00	4.222	Litro	R$ 63.330,00
10	Graxa para lubrificar motor (20Kg)	R$ 300,00	72	Lata	R$ 21.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R$ 3.116.250,00

No valor global: R$ 3.693.398,10 (Três milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e cinquenta reais).

Fonte Boa, 04 de abril de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:87B576F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2017

Às nove horas do dia vinte e três do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Justino Bernardo, s/n – Centro – Guajará/AM, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas**.
As especificações técnicas constantes do processo, assim como os termos da proposta integram esta ata, independentemente de transcrição.
Foi registrado o seguinte preço, com vigência de doze meses, a saber:
Lote I **-; Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas - Valor R$ 21.076,35;** para a empresa RODRIGO M DA SILVA – ME, CNPJ nº 22.912.715/0001-53**.**

Guajará – AM, 28 de março de 2017.

JOSÉ DIAS RIBEIRO
Presidente
CPL

Publicado por:
Marcus Antonio Batista Martins
Código Identificador:B6021A3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo Licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 02/2017/Registro de Preço/Cohasb**, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo 44/2017/COHASB, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**, e considerando os critérios legais, observados sob os preceitos da lei 10.520 de 17 de junho de 2002 e que não houve apresentação de recursos, **HOMOLOGO** o presente certame à empresa **ADELAR LUIZ DILL – ME.**

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO, em 06 de Abril de 2017.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 62/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:8E50AE73

COHASB
ERRATA - PORTARIA 24/2017/COHASB

ONDE SE LÊ: Art. 1º - **DESIGNAR** A Senhora **Ângela Teles da Silva Passos**, ASSESSORA ADMINISTRATIVA, ao Comunidade Paraizinho, para realização de Levantamento de necessidades de instalação e reparos na rede hidráulica.
LEIA-SE: Art. 1º - **DESIGNAR** A Senhora **Ângela Teles da Silva Passos**, ASSESSORA ADMINISTRATIVA, à Comunidade Cristo Rei, para realização de Levantamento de necessidades de instalação e reparos na rede hidráulica.

Publique-se,
Cumpra-se.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB.
Decreto nº 62/2017-PREF.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:52E3857B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 068/2017 GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de abril de 2017.

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e,
Considerando o disposto na Ata de posse dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e eleição de seu presidente e vice, respectivamente,
RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, do Município de Humaitá – AM, que terá a seguinte composição:

I - Representante do Poder Executivo:
JOSÉ BERTINO FILHO – Titular
JOÃO BOSCO MENDONÇA – Suplente

II - Representantes dos Professores:
MARIVALDO BOSCO FREITAS DO NASCIMENTO – Titular
ANDRÉ LUIZ LEAL E SILVA – Titular
GISELE TEIXEIRA DO NASCIMENTO – Suplente
ELBA MAIA FRANÇA - Suplente

III - *Representantes dos Pais de Alunos:*
DAVID COSTA MACHADO – Titular
RONALDO DE SOUZA ROSAS – Titular
RAIMUNDA DE JESUS SOARES PASSOS – Suplente
TATIANE KOSSMANN - Suplente

IV - Representante da Sociedade Civil:
ANA LÚCIA DA SILVA CARVALHO DE SOUZA – Titular
ELSON EUZES DE ALMEIDA MORAES – Titular
LOURDES FARIAS DE OLIVEIRA – Suplente
Cléia Carvalho Marques – Suplente

Art. 2º O Conselho nomeado no Caput, será presido pelo Sr. Marivaldo Bosco Freitas do Nascimento, tendo como vice-presidente o Sr. David Costa Machado.

Art. 3º o mandato do Conselho de Alimentar Escolar – CAE será de 1º de março de 2017 – 1º de março de 2021.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de março de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:470F7151

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 261/2017 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 14 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto nº. 046/2016, de 27 de abril de 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **ALLINE FONSECA GONÇALVES**, para o cargo de **Secretário Escolar**, de caráter comissionado.

Art. 2º A nomeada de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Educação, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - A nomeada deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente

nomeação, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.
Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto nº. 002/2017-GAB.PREF

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E9B2DB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 16 de fevereiro de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

RESOLVE

Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **JUSMAR SÁVIO PEREIRA DE MENDONÇA**, para o cargo de **Chefe de Divisão**, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º deste Decreto desenvolverá suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e será remunerado com recursos do ECD.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser inclusa no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº. 174/2017-GAB.PREF, de 03 de fevereiro de 2017.**

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:37AA48DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282/2017-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 22 de março de 2017.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelaLei Orgânica, e,

Considerando a necessidade de prover todos os setores com pessoal que assessore os auxiliares direto do Prefeito que trata o art. 70º incisos e parágrafos da Lei Orgânica do Município;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NADIR FLOR DOS SANTOS DEVITTE**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, matrícula nº 3629, Gratificação de Função Nível X, Símbolo CH–10, de caráter gratificado.

Art. 2º - A servidora exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - A senhora NADIR FLOR DOS SANTOS DEVITTE, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência deste Ato.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de março de 2017, revoguem-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 044/2017-GAB.PREF.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:10F72CC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 05 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **Herivâneo Vieira de Oliveira**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 655/2014-GAB.PREF. regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 044/2016-GAB.PREF.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOAQUIM COSTA DA SILVA,** para o cargo de **Gerente de Núcleo de Saúde** de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado de que trata o artigo 1º deste Decreto exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com determinações de seu superior hierárquico.

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos para tomar ciência de sua nomeação e ultimar providências necessárias.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 01 de abril de 2017, revoguem-se as disposições em contrário, em particular a Portaria nº. 094/2017, de 17 de janeiro de 2017.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá – AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0C868E9D

GABINETE DO PREFEITO
RECIBOS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
e-Contas – Portal de Serviços do TCE/AM

RECIBO
O Portal e-Contas, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, registrou o envio dos documentos abaixo:

N.º de Protocolo:	117013
Recebido em:	31/03/2017 12:23:48
Órgão:	Prefeitura Municipal de Humaitá
N.º do Processo:	
Responsável	JOSÉ CIDINEI LOBO NASCIMENTO

Lista de Documentos Entregues
1 - Decretos de Contingenciamento (limitação de empenho)
2 - Responsáveis ou ordenadores de despesas e substitutos, controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio, comissão de licitação, fundos especiais e pelas áreas de Saúde e Educação, com os respectivos 3 - Termo de Conferência de Caixa, assinado pelo Gestor, lavrado no último dia útil do exercício 4 - Termo de Convênio e respectiva Lei autorizativa da municipalização, parcial ou total, do ensino, se for o caso 5 - Outros documentos
6 - Ofício de Encaminhamento
7 - Relação de Restos a Pagar Pagos no exercício, em ordem sequencial de número de Empenho, indicando a Classificação Funcional Programática, as dotações, valores, datas e beneficiários
8 - Relação de todos os Contratos/Aditivos assinados no exercício, contendo o Nº do ajuste, modalidade, obejto, valor, CNPJ do contratado e prazo do vigência
9 - Relação de todos os contratos vigentes no exercício custeados com recursos do FUNDEB, inclusive termos aditivos, contendo: nº do contrato/ano, data da celebração, publicação, vigência, valor, empenhos
10 - Relação dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, assim como o valor devido por cada
11 - Relação dos precatórios pendentes de pagamento e os que foram pagos no exercício, contendo: Ação de origem, beneficiário, valor e data do pagamento, saldo no início e final do exercício
12 - Relatório Circunstanciado de Atividades Econômicas e Financeiras do exercício a que se referirem
13 - Atas de Audiências Públicas realizadas até o final de maio, setembro e fevereiro (LRF)
14 - Balancete Financeiro - FUNDEB
15 - Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei n. 4.320/64)
16 - Balanço Financeiro do exercício anterior
17 - Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei n. 4.320/64)
18 - Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei n. 4.320/64)
19 - Balanço Patrimonial do exercício anterior
20 - Cadastro dos Responsáveis (Gestor, Ordenador de Despesa, Contador) contendo RG, CPF, endereço residencial/comercial, e-mail.
21 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11)
22 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
23 - Comprovação de que as contas anuais do Chefe do Poder Executivo, em cada exercício, ficaram a disposição de qualquer contribuinte durante sessenta dias
24 - Comprovação de que as contas anuais foram apresentadas aos poderes executivos da União e do Estado (LRF)
25 - Cópia do boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício, extratos bancários de todas as contas, evidenciando o movimento no final do exercício, e respectivas conciliações bancárias
26 - Cópia dos recibos de depósitos bancários ou documento equivalente, referente aos repasses de duodécimos feitos à Câmara
27 - Declaração de Habilitação Profissional - DHP
28 - Declaração fornecida pelo prefeito municipal atestando o cumprimento do estatuído pelo art. 165, § 3º da CF
29 - Demonstração da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas
30 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei n. 4.320/64)
31 - Demonstração de Fluxo de Caixa (Anexo 18, da Lei 4.320/64)
32 - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 9)
33 - Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei nº 4.320/64)
34 - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64)
35 - Demonstrativo das Licitações realizadas pelas Unidades Orçamentária no período (Anexo 3 e 4, da Resolução 27/2013)
36 - Demonstrativo das receitas e despesas com serviços públicos de saúde, especificando o percentual aplicado anualmente
37 - Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividades (Anexo 7, da Lei 4.320/64)
38 - Demonstrativo de transferências voluntárias firmadas e/ou vigente no exercício (Anexo 2, da Resolução 27/2013)
39 - Demonstrativo dos Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
40 - Demonstrativo mensal do quantitativo de servidores admitidos no exercício a que ser refere a Prestação de Contas, informando o provimento e nº e data de Ofício de encaminhamento do Processo de
41 - Demonstrativo que evidencie os repasses e duodécimos feitos à Câmara Municipal, com valores e datas, mês a mês
42 - Despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculo de recursos (Anexo 8)
43 - Discriminação da receita geral e da despesa de cada órgão do Governo ou unidade administrativa (Anexos 2, 3 e 4 da Lei nº 4.320/64)
44 - Extrato das contas bancárias mantidas pelo Município e vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino
45 - Inventários do Estoque de materiais existentes, no final do exercício
46 - Justificativas dos cancelamentos dos Restos a Pagar
47 - Lei de fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e suas respectivas alterações
48 - Norma instituidora do Conselho do FUNDEB, bem como o parecer e relatório
49 - Norma instituidora do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica
50 - Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas
51 - Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária
52 - Quadro demonstrativo da apuração da receita para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, com respectivo limite mínimo calculado - art. 212 da CF
53 - Quadro demonstrativo das receitas e despesas do FUNDEB
54 - Relação analítica dos empenhos inscritos em restos a pagar em anos anteriores processados e não processados, cancelados no exercício
55 - Relação das obras concluídas, paralizadas e em andamento
56 - Relação de Adiantamentos concedidos no exercício e respectiva situação da Prestação de Contas

57 - Relação de bens móveis, imóveis, de natureza industrial e ações adquiridos até o exercício anterior
58 - Relação de bens móveis, imóveis, de natureza industrial e ações adquiridos no exercício
59 - Relação de Créditos Adicionais
60 - Relação de inscrição em restos a pagar de recurso do FUNDEB, por exercício, contendo: nº e data de emissão da Nota de Empenho, credor com CNPJ e CPF, fonte de recursos, natureza da despesa, processado
61 - Relação de Restos a Pagar Cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de Empenho, indicando a Classificação Funcional, as dotações, valores, datas e beneficiários
62 - Relação de Restos a Pagar da Saúde, Educação e FUNDEF (60% e 40%) inscritos no exercício, discriminando
Processados e Não-Processados, em ordem sequencial, indicando dotação,valores, datas,
63 - Relação de Restos a Pagar da Saúde, Educação e FUNDEF (60% e 40%) pagos no exercício, discriminando
Processados e Não-Processados, em ordem sequencial, indicando dotação,valores, datas,
64 - Relação de Restos a Pagar, inscritos no Exercício, discriminando processados e não processados, em ordem sequencial de número de Empenho, indicando a Classificação Funcional, as dotações, valores, datas

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E3FD7F92

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 654/17

ATO DE HOMOLOGAÇAO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, n.º 004/2017, processo administrativo nº. 654/2017;
CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

II – ADJUDICAR o objeto do Convite n.º 004/2017 para contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria jurídica, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Ambiental, Tributário, Cível e Médico, patrocínio judicial junto à Justiça Comum e Federal, no Primeiro e Segundo Grau e nas Instâncias Superiores, bem como patrocínio administrativo junto ao Tribunal de Contas do Estado, da União e junto a Controladoria Geral da União, e ainda, nas repartições policiais estaduais e federais**,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental Sustentável - SEMDAS, ao Senhor Edilson Miranda, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 087.155.618-95, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 23 de fevereiro de 2017.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BE9F1863

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 699/17

ATO DE ADJUDICAÇÃO
Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelo participante da licitação realizada sob a modalidade de pregão, forma presencial, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº 022/2017, objeto: contratação de empresa para execução do Serviço de Mão de obras corretivas, com substituição de peças, nas Autoclaves do Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes, Autoclave Horizontal 254 litros – Modelo HS - 1 porta Guilhotina 1 semiautomática – Número de Serie 681852 – Marca Sercon, e na Autoclave Horizontal 134 litros – Modelo HS – 2 portas volantes centrais – Número de série 113533 – Marca Sercon, com substituição de peças, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, autorizado pelo processo administrativo n.º 699/2017, devidamente lavrado em ata e em consonância com o inciso XXI, do art. 4.º, da Lei n.º 10.520/2002, ADJUDICO o seu objeto à empresa Nortemédica Comércio e Representações Ltda – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.253.085/0001-04, valor total R$ 39.306.56 (trinta e nove mil, trezentos e seis reais, cinquenta e seis centavos).

Humaitá(AM), 05 de abril de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1339AC1B

HUMAITÁPREV
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

HUMAITÁPREV. Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a septuagésima sexta reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Mário Jorge Dantas Ximenes e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Além do presidente e da secretária mencionados anteriormente, também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Cecília de Moura Pessoa (suplente da senhora Norma) e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, o presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balanço Anual do HUMAITÁPREV de dois mil e dezesseis. O presidente da sessão, juntamente com os demais conselheiros de administração do HUMAITÁPREV tomou ciência do Balanço Anual do ano de dois mil e dezesseis, o qual apresentou os recursos orçamentários do HUMAITÁPREV aprovados pelo Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV. Verificou-se também, os relatórios contábeis enviados pela Diretoria Executiva do Instituto, onde foram apresentados a execução orçamentária no ano de dois mil e dezesseis. Após verificar que o orçamento do HUMAITÁPREV estava idôneo e em conformidade com a Lei municipal seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze, os conselheiros de administração presentes apresentaram por unanimidade manifesto favorável. Não havendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pelo presidente da reunião, Mário Jorge Dantas Ximenes e pelos demais presentes.

Humaitá, 24 de março de 2017.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Presidente interino do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

CECÍLIA MOURA PESSOA
Membro Suplente do Cons. Adm.

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A2D0CD93

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 020/2017

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 020, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

Que cria na Lei Municipal n.º 144/2013 a Função de *ASSESSOR OPERACIONAL DE INFORMÁTICA* na Câmara Municipal de Ipixuna e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA –AM, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇO:

Art. 1.º - Fica criado na Lei Municipal n.º 144/2013, que dispõe sobre a Reorganização de Pessoal no Âmbito da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ipixuna-Am, o Cargo de Provimento Comissionado de *Assessor Operacional de Informática*, conforme estabelecido no Anexo I desta Resolução.

Art. 2.º - O Cargo criado integrará o Quadro de Provimento Comissionado de Pessoal do Poder Legislativo, sendo de livre nomeação e exoneração.

Art. 3.º - O Assessor de Informática nomeado, atuará deliberado nas atribuições constantes no Anexo I da presente Resolução.

Art. 4.º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta do Orçamento Financeiro da Câmara Municipal de Ipixuna-Am.

Art. 7.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IPIXUNA, em 03 de abril de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO

CARGO	NÍVEL	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR OPERACIONAL DE INFORMÁTICA	CC2	01	R$ 1.000,00

CARGO: ASSESSOR OPERACIONAL DE INFORMÁTICA

a) descrição sintética: chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional do Departamento de Informática;

b) descrição típicas: instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem; assessorar a organização de horário e escalas de serviços; detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do Poder Legislativo Municipal; alimentar o site institucional do Poder Legislativo; homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo referido órgão público, controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; atender os usuários e servidores, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de informática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; identificar problemas na rede de informática, detectando os defeitos providenciando a visita da assistência técnica, quando necessário, auxiliando na manutenção; confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização dos equipamentos; realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a chefia imediata do andamento dos serviços; controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos; providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apurado, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior; dar conhecimento ao superior hierárquico de todos fatos ocorridos e outros que tenha realizado por iniciativa própria; promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço; coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpre-lhe fiscalizar; representar o superior hierárquico, quando designado; assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente; atender o público interno e externo; realizar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) geral: carga horária semanal de 40 horas; b) especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) idade mínima: 18 anos;
b) instrução: nível médio com formação na área;

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:9EAE5B94

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2017

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Que autoriza a Excelentíssima Senhora Prefeita de Ipixuna a ausentar-se do Município.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, usando de suas atribuições leais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a solicitação da Chefe do Poder Executivo desse Município.
FAZ saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte,

DECRETO:
Art. 1º- Fica a Prefeita da cidade de Ipixuna, a Excelentíssima Senhora *MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA* autorizada a ausentar-se do Município por mais 30 (trinta) dias, em necessidade de realizar serviços em prol dos interesses do Município de Ipixuna, no período compreendido entre *23/03 e 22/04/2017.*

Art. 2ºEste decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA, em 27 de março de 2017.

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:8CA2F660

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MOTOR DE POPA 40 HP 2 TEMPO COM PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA E HORÁRIO: 25 de Abril de 2017, às 08:30 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de IPIXUNA, sito à Avenida Varcy Herculano Barroso, s/nº – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

IPIXUNA/AM, 07 de Abril de 2017.

MARIA DAS DORES DOS REIS MONTEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Carloneris Martins de Lima
Código Identificador:ED9CD02E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº. 002/2017-CGL

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 14/03/2017. EDIÇÃO 1813, ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº. 002/2017-CGL.

Onde se lê:
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, a Contratação de Empresa para os Serviços de Consultoria e Auditoria, conforme projeto básico.

Leia-se:
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, a Contratação de Profissional para os Serviços de Consultoria e Auditoria, conforme projeto básico.

Iranduba - AM, 07 de Abril de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:13D38F8D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 020/2017-CCI/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 30/03/2017, Edição 1825, que trata sobre A CRIAÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA DA DATA BASE EXERCÍCIO DE 2017 DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. reajuste da tarifa do ano de 2017. Código **Identificador: 964277A1**

ONDE LÊ:

Art. 2º - Designar como membros dessa Comissão os servidores: Maria de Fátima Travasso Miranda – SEMAP, Mateo da Silva Ballester – SEMEI, Marcela Andrade da Silva Menezes – SEMEI, Genilson Ferreira da Silva – SEMEI, Marcilene Pizano Miranda – SINTEAM, Raimundo Torres Albuquerque – SINTEAM e Edson Nicácio Serrão - CMI.

LEIA-SE:

Art. 2º - Designar como membros dessa Comissão os servidores: Maria de Fátima Travasso Miranda – SEMAP, Mateo da Silva Ballester – SEMEI, Marcela Andrade da Silva Menezes – SEMEI, Genilson Ferreira da Silva – SEMEI, Marcília Pizano Miranda – SINTEAM, Raimundo Torres Albuquerque – SINTEAM e Edson Nicácio Serrão - CMI.

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 020/2017 – CCI/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 06 de Abril de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:D2739C69

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 014/2017 - CGL
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática, destinados aos entes da Administração Pública Direta do Município de Itacoatiara - AM.
Data e Horário: 27 de Abril de 2017 às 10:00 horas (Manhã - hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00 às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 07 de abril de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:D68DDE7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017/CPL/ JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 014/2017/CPL/ Juruá, no dia 20 de abril de 2017, às 0900h00min objetivando "Registro de preço para eventual aquisição de materiais Esportivos, visando atender às necessidades das Secretaria Municipal de Esportes".
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 10/04/2017 a 19/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 07 de abril de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:E2736ECB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017/CPL/ JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 015/2017/CPL/ Juruá, no dia 20 de abril de 2017, às 1400h00min objetivando "Registro de preço para eventual aquisição de material de Informática, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças".
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 10/04/2017 a 19/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 07 de abril de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:EED93735

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017/CPL/ JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 016/2017/CPL/ Juruá, no dia 21 de abril de 2017, às 9h00min objetivando A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 10/04/2017 a 20/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 07 de abril de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:C2FAC649

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017/CPL/ JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruá torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 017/2017/CPL/ Juruá, no dia 20 de abril de 2017, às1400h00min objetivando A AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Juruá no período de 10/04/2017 a 20/04/2017, localizada na Rua Francisco de Paula nº 98 – Centro – Juruá/Am, no horário das 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Juruá (AM), 07 de abril de 2017.

ALEX DE SOUZA SERRÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ralidio Cavalcante Damasceno
Código Identificador:87D26C89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2017

O **MUNICÍPIO DE LÁBREA,** por meio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2017,** para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: 12 de abril a 02 maio de 2017, no horário de 08:00 h. as 14:00 h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Vile Roy, n.2051 Centro, Lábrea/AM.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia **03 de maio de 2017 às 09:00 na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a** Rua Vile Roy, n.2051 Centro

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2017, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Lábrea (AM), 05 de abril de 2017.

GILMÁRCIO DA SILVA MELO
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:4FAD4168

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 232 DE 01 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ELVIS LEMOS MARTINS, a contar do dia 01 de Abril de 2017, para exercer cargo em Comissão de Diretor Presidente do Instituto de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação no Trânsito do Município de Manacapuru – IMTRANS
.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de Abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:233D3CA7

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Comissão Geral Permanente de Licitação de Manacapuru, nos termos da Lei nº 10.520/02, torna público aos interessados o CANCELAMENTO da Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 06/2017, cujo objeto é **Registro de Preço para Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, terrestre e fluvial para atender as necessidades das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural)**, para devidas adequações necessárias ao procedimento licitatório. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no DOM-AM de 28/03/2017, Ano VIII, no. 1823 e no DOU de 28/03/2017, seção 3, no. 60. Os interessados poderão obter mais informações junto à Comissão Geral Permanente de Licitações, localizada na Praça 16 de julho, nº 1001, Manacapuru – AM.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:F62EDA15

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CGPL da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017-CGPL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Concreto Betuminoso usinado à Quente – C.B.U.Q., aplicado a frio – a granel (estocagem até 30 dias), conforme especificações e quantidade contidas no Termo de Referencia (Anexo-I), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pelo menor preço por item.

ABERTURA: 26/04/2017 às 09:00h
LOCAL: Auditório da Secretaria de Municipal de Educação, situado: Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 – Centro.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CGPL, situada a Praça 16 de Julho, 1001 - Centro, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **08:00 às 14:00h**.

Manacapuru-AM, 10 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CGPL/PMM

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:1DEC7975

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
PORTARIA DE DISPENSA Nº. 002/2017/SEMSA- CGPL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - SEMSA, no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** que o art. 24, IV da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 e com embasamento no Decreto Emergencial Municipal nº. 14 de 05 de janeiro de 2017-PMM, com efeito, a partir de 02 de janeiro de 2017, preceitua ser dispensável a licitação, considerando a necessidade emergencial em dar continuidade ao serviço de produção e fornecimento de refeições preparada para atender as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, quanto à pesquisa de mercado para contratação pelo menor preço global, para atender as necessidades do Hospital Geral de Manacapuru;
CONSIDREANDO que a empresa **TSUBASA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA – MF,** CNPJ nº.02.307.156/0001-45, situada a Rua Grão-Pará, Avenida Professor Nilton Lins, nº.3996, Lote Parque das Laranjeiras – Bairro de Flores, é fornecedora do objeto da contratação e declara aceitar as condições preestabelecidas, no período de 90 (noventa) dias;
CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratante para execução do serviço pelo menor preço ofertado e que existe Dotação Orçamentária para cobrir despesas;
CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa está compatível com os preços praticados no mercado, conforme propostas de preços e mapa comparativos de preços constantes no Processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº. 010/2017- SEMSA/PMM;
RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa: **TSUBASA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA – MF**; CNPJ nº.02.307.156/0001-45,
II – ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R$. 661.005,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e cinco reais). À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Manacapuru.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE,

com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

MARILYN AGRA D'ÂNGELO
Secretaria de Saúde de Manacapuru

RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em Manacapuru, 02 de janeiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:53690923

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
DECRETO Nº 235 DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DECLARA EMERGÊNCIA NO TRANSPORTE ESCOLAR PÚBLICO MUNICIPAL DE MANACAPURU.

O Prefeito do Município de Manacapuru, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo inciso IX, do artigo 74, da Lei Orgânica do Município de Manacapuru;

CONSIDERANDO que as aulas escolares já tiveram inicio no Município de Manacapuru, conforme calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o serviço de Transporte Escolar é um serviço essencial e contínuo a ser prestado pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Ministério Público, por meio do Ofício nº 018/2017.01.54, enviou a Recomendação nº 001/2017, para a suspensão do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 006/2017, já em curso, para contratação de Empresa de Transportes Escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de se observar o princípio da continuidade do serviço público, que determina que todos os serviços devem funcionar de maneira permanente e ininterrupta, especialmente aqueles que, por sua natureza, revelam o desempenho de funções essenciais à coletividade;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal, adotar as medidas necessárias que garantam a continuidade deste serviço, sem qualquer interrupção do Transporte Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispensa o procedimento licitatório nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo manifesto;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de Emergência no serviço de Transporte Escolar Público do Município de Manacapuru.

Art. 2º A emergência declarada nos termos do artigo 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção da assistência adequada ao Transporte Escolar Público do Município de Manacapuru, em especial a aquisição pública de serviços estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o que preceitua o inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A situação excepcional de contratação temporária levada a efeito com base na situação emergencial somente será permitida enquanto perdurar a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Municipal, por intermédio do Gestor da Secretaria Municipal de Educação, adotar o mais breve possível, todas as medidas necessárias e cabíveis para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes da falta do Transporte Escolar Público Municipal, bem como para regularizar a contratação de tal serviço nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º A Tramitação dos processos e procedimentos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, salvo por situações justificadas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM, AOS 07 (sete) dias do mês de Abril de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:8BAF859A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 0128 DE 28 DE MARÇO DE 2017

ONDE SE LÊ:
Art. 1° - Nomear, o Servidor **RAIMUNDO DA SILVA SOUTO**, para exercer o Cargo de **Coordenador da Guarda Municipal**, desta Municipalidade.

LEIA-SE:
Art. 1° - Nomear, o Servidor **RAIMUNDO DA SILVA SOUTO**, para exercer o Cargo de **Coordenador da Cultura**, desta Municipalidade.

(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 30 de Março de 2017. Diário nº. 1825, pagina nº 28.

Manaquiri, 29 de Março de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:D2C5593B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0153 DE 06 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Cidadão para exercer o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal N 184/91 e Lei Municipal Complementar N° 001/2006.

RESOLVE

Art. 1° - Nomear, a Servidora EDNA MARIA DA SILVA ARAÚJO, para exercer o Cargo de Assessor Executivo II, desta Municipalidade.

Art. 2° - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3° - Esta portaria vigorará retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 06 de Abril de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 88, parágrafo 2° e 3° da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:0EC25CFC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

EXERCÍCIO:2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:31/12/2016

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PAGINA:1
Administração Direta			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Receita Orçamentária (I)	**80.565.583,20**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**80.561.181,05**
Ordinária	26.567.317,14	Ordinária	29.153.515,43
Vinculada	53.998.266,06	Vinculada	51.407.665,62
FARMÁCIA BASICA/MS	263.581,24	FARMÁCIA BASICA/MS	247.220,47
FNAS	158.025,00	FNAS	71.062,06
FNAS - AÇÕES ESTRATEGICAS - PETI	54.600,00	FNAS - PBF	55.630,33
FNAS - IGD	34.877,04	FNAS - PBV III	30.631,03
FNAS - LAS	98.000,00	FNAS - SCFV	59.230,72
FNAS - PBF	126.000,00	FUNDEF 40%	9.226.194,95
FNAS - PBV III	76.500,00	PDDE	169.611,43
FNAS - SCFV	208.450,00	PNAE/MEC	742.321,70
FNDE - BRASIL CARINHOSO	140.067,22	PSF/MS	1.556.019,85
FNDE - PAR - TD	242.100,00	RECURSOS PROPRIOS	37.030.186,07
FNDE - PROJOVEM CAMPO	503.497,50	SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.087.656,25
FUNDEF 40%	10.950.629,14	SEDUC	316.263,65
PDDE	61.380,00	SUAS - IGDBF	7.000,00
PNAE/MEC	721.980,00	SUS - MICROSCOPISTA	93.734,60
PSF/MS	716.935,00	SUS - NASF	227.783,83
RECURSOS PROPRIOS	36.103.225,83	SUS - PFVS	183.409,61
SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.097.890,42	SUS - PMAQ	34.030,00
SAUDE BUCAL	294.360,00	SUS - REQUALIFICAÇÃO DE UBS	269.679,07
SEDUC	316.266,00		
SUAS - IGDBF	176.185,79		
SUS - MICROSCOPISTA	99.372,00		
SUS - NASF	260.000,00		
SUS - PAB VARIÁVEL	630.000,00		
SUS - PFVS	410.760,48		
SUS - PMAQ	217.200,00		
SUS - PVVS	36.383,40		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**0,00**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**2.746.587,36**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.746.587,36
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**8.028.064,63**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**6.251.366,63**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.613.109,57	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.983.904,54
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	587.586,19	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.168.495,54
Inscrição de Restos a Pagar Processados	827.368,87	RP PROCESSADOS PAGOS	98.966,55
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	**5.085.975,14**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)**	**4.120.487,93**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.620.890,05	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.967.179,93
BANCO C/ MOVIMENTO	379.947,25	BANCO C/ MOVIMENTO	153.308,00
BANCOS C/ VINCULADAS	85.137,84		
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	**93.679.622,97**	**TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)**	**93.679.622,97**

MANICORE, 31/12/2016

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:62AFDC96

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PRAZO PARA DEFESA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 DO PODER LEGISLATIVO DE MAUÉS, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS – EXERCICIO DE 2013 DE RESPONSABILIDADE DO EX- PREFEITO RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS PÚBLICAS E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, tendo em vista inúmeras tentativas em efetivar a notificação através dos funcionários da Câmara Municipal de Maués bem como notificação extrajudicial por impossibilidade de localização do gestor anterior no endereço de sua residência á Av. Antarctica, 647 – Santa Tereza – Município de Maués/AM, e em cumprimento ao Inciso V do Art. 239 do Regimento Interno vem **NOTIFICAR** por **EDITAL** o Senhor **RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO**, ex-prefeito municipal, para que no prazo 10(dez) dias**,** contados a partir da ultima publicação deste, querendo, apresente DEFESA PRÉVIA por escrito, indicando as provas que pretende produzir e testemunhas arrolar, no máximo de 03(três) ficando vossa senhoria com ônus de faze-las comparecer para prestar testemunho perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Maués, em razão do PARCER PRÉVIO Nº 046/2015 - TCE – TRIBUNAL PLENO, que recomenda ao Poder Legislativo de Maués que aprove com ressalvas as Contas Gerais da Prefeitura Municipal de Maués, exercício de 2013, de sua responsabilidade. Assim assegurando o direito ao contraditório e da ampla defesa (art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal) e, em face as irregularidades constatadas pelo Ministério Publico de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, através da REPRESENTAÇÃO Nº 09/2013-MPC-EMF, processo nº 10023/2013, decorrente de ilegalidades na situação emergencial decretada pelo município de Maués (Decreto nº 22 de 03/01/2013) e consequentemente das dispensas de licitações decorrentes desta circunstância, fica concedido o prazo regimental para manifestação de Vossa Senhoria acerca do que consta das peças documentais nesta Comissão e que está disponível a entrega na sede da Câmara Municipal de Maués, situada na Rua Floriano Peixoto, 97 – Centro de cópias de todos os documentos como acima narrados, pessoalmente e/ou através de procurador regularmente habilitado.

Maués/AM., 06 de abril de 2017.

RODRIGO CORRÊA BENTES
Presidente da Comissão Permanente de Finanças Públicas e Orçamento

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:DBAF5A37

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS
PORTARIA N.º 008/2017-GPC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Art. 36, incisos II, XIII, XIV da Lei Orgânica do Município do Município de Maués c/c o Art. 38, inciso XII do Regimento Interno;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 193/2011; e
CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem atender aos ditames legais prescritos na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, que versa sobre licitações e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** em observância ao Art. 6°, inciso XVI e Art. 51 da Lei Federal n° 8.666/1993, os servidores públicos abaixo relacionados:

1 – Keila Cristina Ribeiro do Carmo - Presidente;
2 – Ivan Freitas Pinto - Membro;
3 – Edicléa Farias de Oliveira - Membro;

Art. 2° A Comissão de Licitação também observará as atribuições contidas no Art. 29 de Lei Municipal n° 193/2011.
Art. 3° A investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1(um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente de acordo com que prescreve o Art. 51 § 4° da Lei Federal n° 8.666/93.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM05 DE JANEIRO DE 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no §1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Administrativa
Port. nº 001/2017 - GPC

Ciente em: 05 de Janeiro de 2017

(A) KEILA CRISTINA RIBEIRO DO CARMO

(A) IVAN FREITAS PINTO

(A) EDICLÉA FARIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Carlos Christian Lavareda Garcia
Código Identificador:CAA09B89

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – SRP/CML/PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017/CML/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa: J. J. V. ONÓ - ME - CNPJ : 01.205.462/0001-08, estabelecida na Rua Anésio Pereira dos Santos, 1008 – Santa Luzia -Maués/Am e PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA – ME- CNPJ: 03.723.008/0001-74, localizada na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque , 111- Ramalho Junior – Maués/Am; de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO 1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada, visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO SERVIÇO DE RESERVA, EMISSAO, MARCAÇÃO / REMARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, FORNECIMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS, TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS, RODOVIARIAS E FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM, pelo critério menor preço por item, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 012/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS. 2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

J. J. V. ONÓ - ME - CNPJ : 01.205.462/0001-08

ORD.	OBJETO	ROTA/DIA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT
GRUPO I – PASSAGEM FLUVIAL - REDE					
1	Maués/Manaus	2ª e 5ª	Und.	1429	R$ 75,00
2	Maués/Itacoatiara	2ª e 5ª	Und.	343	R$ 60,00
3	Maués/Parintins	Domingo e 6ª	Und.	143	R$ 80,00
4	Manaus/Maués	2ª e 5ª	Und.	1429	R$ 75,00
5	Itacoatiara/Maués	2ª e 5ª	Und.	343	R$ 60,00
6	Parintins/Maués	Domingo e 6ª	Und.	143	R$ 80,00
GRUPO II - PASSAGEM FLUVIAL-CAMAROTE					
7	Maués/Manaus – 01 pessoas	2ª e 5ª	Und.	86	R$ 300,00
8	Maués/Manaus – 02 pessoas	2ª e 5ª	Und.	115	R$ 350,00
9	Maués/Manaus – 03 pessoas	2ª e 5ª	Und.	58	R$ 500,00
10	Manaus/Maués – 01 pessoas	2ª e 5ª	Und.	86	R$ 300,00
11	Manaus/Maués – 02 pessoas	2ª e 5ª	Und.	115	R$ 350,00
12	Manaus/Maués – 03 pessoas	2ª e 5ª	Und.	58	R$ 500,00
GRUPO III – PASSAGEM FLUVIAL/TERRESTRE (Conexão)					
13	Maués/Itacoatiara/Manaus-Táxi	2ª e 5ª	Und.	229	R$ 130,00
14	Maués/Itacoatiara/Manaus/Ônibus	2ª e 5ª	Und.	229	R$ 130,00
15	Manaus/Itacoatiara/Maués-Táxi	2ª e 5ª	Und.	229	R$ 130,00
16	Manaus/Itacoatiara/Maués-Ônibus	2ª e 5ª	Und.	229	R$ 130,00
GRUPO IV - ENCOMENDAS					
17	Maués/Manaus - Pequena	2ª e 5ª	Und.	743	R$ 10,00
18	Maués/Manaus - Média	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 15,00
19	Maués/Manaus - Grande	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 20,00
20	Maués/Parintins - Pequena	Domingo e 6ª	Und.	143	R$ 10,00
21	Maués/Parintins - Média	Domingo e 6ª	Und.	143	R$ 15,00
22	Maués/Parintins - Grande	Domingo e 6ª	Und.	143	R$ 20,00
23	Manaus/Maués-Pequena	2ª e 5ª	Und.	1429	R$ 10,00
24	Manaus/Maués - Média	2ª e 5ª	Und.	1715	R$ 15,00
25	Manaus/Maués - Grande	2ª e 5ª	Und.	2286	R$ 20,00
GRUPO V – CARGAS “Barco Motor”					
26	Maués/Manaus - Pequena	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 3,00
27	Maués/Manaus - Média	2ª e 5ª	Und.	429	R$ 5,00
28	Maués/Manaus - Grande	2ª e 5ª	Und.	286	R$ 6,00
29	Maués/Parintins - Pequena	Domingo e 6ª	Und.	143	R$ 3,00
30	Maués/Parintins - Média	Domingo e 6ª	Und.	143	R$ 5,00
31	Maués/Parintins - Grande	Domingo e 6ª	Und.	143	R$ 6,00
32	Maués/Itacoatiara - Pequena	2ª e 5ª	Und.	143	R$ 3,00
33	Maués/Itacoatiara - Média	2ª e 5ª	Und.	143	R$ 5,00
34	Maués/Itacoatiara - Grande	2ª e 5ª	Und.	143	R$ 6,00
35	Itacoatiara/Maués - Pequena	2ª e 5ª	Und.	286	R$ 3,00
36	Itacoatiara/Maués - Média	2ª e 5ª	Und.	286	R$ 5,00
37	Itacoatiara/Maués - Grande	2ª e 5ª	Und.	286	R$ 6,00
38	Manaus/Maués - Pequena	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 3,00
39	Manaus/Maués - Média	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 5,00
40	Manaus/Maués - Grande	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 6,00
GRUPO VI – CARGAS “BALSA”					
41	Maués/Manaus - pequena	2ª e 5ª	Und.	143	R$ 11,00
42	Maués/Manaus- Média	2ª e 5ª	Und.	143	R$ 16,00
43	Maués/Manaus - Grande	2ª e 5ª	Und.	143	R$ 26,00
44	Itacoatiara/Maués - Média	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 16,00
45	Itacoatiara/Maués - Grande	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 26,00
46	Itacoatiara/Maués - Pequena	2ª e 5ª	Und.	572	R$ 11,00
47	Manaus/Maués - Pequena	2ª e 5ª	Und.	286	R$ 11,00
48	Manaus/Maués - Média	2ª e 5ª	Und.	286	R$ 16,00
49	Manaus/Maués - Grande	2ª e 5ª	Und.	286	R$ 26,00
GRUPO VII – RODO FLUVIAL “Expresso”					

50	Maués/Manaus	2ª e 5ª	Und.	429	R$ 100,00
51	Maues/Itacoatiara	2ª e 5ª	Und.	429	R$ 60,00
52	Maués/Parintins	2ª e 5ª	Und.		Não cotado
53	Manaus/Maués	2ª e 5ª	Und.	429	R$ 107,00
54	Itacoatiara/Maués	2ª e 5ª	Und.	429	R$ 60,00
55	Parintins/Maués	2ª e 5ª	Und.		Não Cotado

PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA – ME- CNPJ: 03.723.008/0001-74

ORD.	OBJETO	ROTA/DIA	UND.	QUANT.	VALOR UNIT
GRUPO I – PASSAGEM FLUVIAL - REDE					
1	Maués/Manaus	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	3570	R$ 75,00
2	Maués/Itacoatiara	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	857	R$ 60,00
3	Maués/Parintins	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.	357	R$ 80,00
4	Manaus/Maués	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	3571	R$ 75,00
5	Itacoatiara/Maués	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	857	R$ 60,00
6	Parintins/Maués	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.	357	R$ 80,00
GRUPO II - PASSAGEM FLUVIAL-CAMAROTE					
7	Maués/Manaus – 01 pessoas	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	214	R$ 300,00
8	Maués/Manaus – 02 pessoas	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	285	R$ 350,00
9	Maués/Manaus – 03 pessoas	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	142	R$ 500,00
10	Manaus/Maués – 01 pessoas	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	214	R$ 300,00
11	Manaus/Maués – 02 pessoas	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	285	R$ 350,00
12	Manaus/Maués – 03 pessoas	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	142	R$ 500,00
GRUPO III – PASSAGEM FLUVIAL/TERRESTRE (Conexão)					
13	Maués/Itacoatiara/Manaus-Táxi	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	571	R$ 130,00
14	Maués/Itacoatiara/Manaus/Ônibus	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	571	R$ 130,00
15	Manaus/Itacoatiara/Maués-Táxi	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	571	R$ 130,00
16	Manaus/Itacoatiara/Maués-Ônibus	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	114	R$ 130,00
GRUPO IV - ENCOMENDAS					
17	Maués/Manaus - Pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1857	R$ 10,00
18	Maués/Manaus - Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1428	R$ 15,00
19	Maués/Manaus - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1428	R$ 20,00
20	Maués/Parintins - Pequena	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.	357	R$ 10,00
21	Maués/Parintins - Média	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.	357	R$ 15,00
22	Maués/Parintins - Grande	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.	357	R$ 20,00
23	Manaus/Maués-Pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	357	R$ 10,00
24	Manaus/Maués - Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	4285	R$ 15,00
25	Manaus/Maués - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	5714	R$ 20,00
GRUPO V – CARGAS "Barco Motor"					
26	Maués/Manaus - Pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1428	R$ 3,00
27	Maués/Manaus - Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1071	R$ 5,00
28	Maués/Manaus - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	714	R$ 6,00
29	Maués/Parintins - Pequena	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.	357	R$ 3,00
30	Maués/Parintins - Média	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.	357	R$ 5,00
31	Maués/Parintins - Grande	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.	357	R$ 6,00
32	Maués/Itacoatiara - Pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	357	R$ 3,00
33	Maués/Itacoatiara - Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	357	R$ 5,00
34	Maués/Itacoatiara - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	357	R$ 6,00
35	Itacoatiara/Maués - Pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	714	R$ 3,00
36	Itacoatiara/Maués - Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	714	R$ 5,00
37	Itacoatiara/Maués - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	714	R$ 6,00
38	Manaus/Maués - Pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	14285	R$ 3,00
39	Manaus/Maués - Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	14285	R$ 5,00
40	Manaus/Maués - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	14285	R$ 6,00
GRUPO VI – CARGAS "BALSA"					
41	Maués/Manaus - pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	357	R$ 11,00
42	Maués/Manaus- Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	357	R$ 16,00
43	Maués/Manaus - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	357	R$ 26,00
44	Itacoatiara/Maués - Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1428	R$ 16,00
45	Itacoatiara/Maués - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1428	R$ 26,00
46	Itacoatiara/Maués - Pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1428	R$ 11,00
47	Manaus/Maués - Pequena	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	7142	R$ 11,00
48	Manaus/Maués - Média	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	7142	R$ 16,00
49	Manaus/Maués - Grande	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	7142	R$ 26,00
GRUPO VII – RODO FLUVIAL "Expresso"					
50	Maués/Manaus	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1071	R$ 100,00
51	Maues/Itacoatiara	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1071	R$ 60,00
52	Maués/Parintins	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.		Não cotado
53	Manaus/Maués	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1071	R$ 107,00
54	Itacoatiara/Maués	Dom,3ª,4ª,6ª e Sáb.	Und.	1071	R$ 60,00
55	Parintins/Maués	2ª,3ª,4ª,5ª e Sáb.	Und.		Não cotado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 27 de março de 2017, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MAUÉS/AM, 27 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

J. J. V. ONÓ – ME
CNPJ : 01.205.462/0001-08

PAULO JOSÉ BATISTA ALMEIDA – ME
CNPJ: 03.723.008/0001-74

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:30BCA01F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0549, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ADEMAR CAMPOS PESSOA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BD8D4906

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº. 060/2016, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de uma quadra coberta com vestiário, na comunidade Bom Jesus, Médio Apocuitaua, Zona Rural de Maués/AM, firmado entre a **Prefeitura de Maués**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº.: 04.282.869/0001-21, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº.: 248, Maués/AM, doravante designada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor Carlos Roberto de Oliveira Júnior, e a empresa **Gad Engenharia e Construção Civil Ltda**, doravante designada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

O Prefeito de Maués, no uso das suas atribuições legais,
Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas 3ª, subitens 3.1 I, II do referido contrato e arts. 77 e 78 inc. I, II, III e V, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar de 31 de março de 2017 o contrato número 060/2016, firmado entre o Município de Maués e a empresa Gad Engenharia e Construção Civil Ltda.
CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Maués, nos termos do artigo 79, I da Lei 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no artigo 78, I, II, III e V, satisfeita ainda a condição exigida pelo §1º do artigo 79 do referido diploma legal.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Maués, Amazonas, 31 de março de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4F1873C5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI Nº 001/2017 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil
Projeto: **Programa de Saneamento Integral de Maués – PROSAIMAUÉS**
Seleção: **Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável de Maués – PEDTSM**
Empréstimo Nº **2846/OC BR**
Referência Nº **4.6 do Plano de Aquisições**

O Governo do Estado do Amazonas recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (doravante denominado "Banco") para o financiamento do Programa de Saneamento Integral de Maués/PROSAIMAUÉS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Sustentável para Maués - PEDTSM**. O Prazo para entrega deste Plano será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

A Prefeitura Municipal de Maués convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços.

A Lista Curta pode ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da Lista Curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, hora local.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por Correios ou por correio eletrônico/e-mail) até às 15:00h (hora local) do dia 25 de abril de 2017.

Comissão Especial de Licitação – CELPRO/PROSAIMAUÉS

CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES
Presidente da CELPRO

Endereço: Av. Dr. Pereira Barreto, 121 – Centro
CEP 69.190-000 Maués – Amazonas
Telefone: (92) 99149-9052 / e-mail: licitacoes.prosai@gmail.com

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:75EF769D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVITE À APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – MI Nº 002/2017 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Brasil
Projeto: **Programa de Saneamento Integral de Maués – PROSAIMAUÉS**
Seleção: **Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumentos da Gestão do Território do Município de Maués.**
Empréstimo Nº **2846/OC BR**
Referência Nº **4.1 do Plano de Aquisições**

O Governo do Estado do Amazonas recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (doravante denominado "Banco") para o financiamento do Programa de Saneamento Integral de Maués/PROSAIMAUÉS e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos elegíveis nos termos do Contrato para **Revisão, Adequação e Elaboração de Instrumentos da Gestão do Território do Município de Maués**. O Prazo para entrega deste Plano será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da assinatura do Contrato.

A Prefeitura Municipal de Maués convida empresas e/ou instituições de consultoria elegíveis para apresentar sua manifestação de interesse em prestar os serviços citados. As empresas e/ou instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem que são qualificadas e possuem experiência para executar os serviços.

A Lista Curta pode ser formada, exclusivamente, por empresas nacionais.

As empresas serão selecionadas de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, GN 2350-9, e está aberta a todas as empresas elegíveis, conforme definido nestas políticas.

As empresas poderão associar-se com outras empresas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da Lista Curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A empresa será selecionada de acordo com Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor – SQC definido nas Políticas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h, hora local.

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por Correios ou por correio eletrônico/e-mail) até às 15:00h (hora local) do dia 26 de abril de 2017.

Comissão Especial de Licitação – CELPRO/PROSAIMAUÉS
CARLOS FÁBIO DE SOUZA MARQUES
Presidente da CELPRO

Endereço: Av. Dr. Pereira Barreto, 121 – Centro

CEP 69.190-000 Maués – Amazonas
Telefone: (92) 99149-9052 / e-mail: licitacoes.prosai@gmail.com

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B998BEC6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 0430 DE 31 DE JANEIRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 07/03/2017. EDIÇÃO 1808,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 818ª9DF0.

Maués/AM, 08 de março de 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:690D48F2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0543, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSÉ DANILO OLIVEIRA DOS SANTOS**, no cargo comissionado de **Assessor Executivo – CC-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4EB9F360

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0544, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **EDIVALDO ZÓZIMO DA COSTA**, para a Função Gratificada de **Assessor Agrícola I – FG-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
SecretáriO Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AD43AAF2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0545, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **FABIO BARBOSA DE MELO**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
SecretáriO Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4B77A50F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0546, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MAURICIO GUIMARAES DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maué

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4440261B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0547, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELEILSON CABRAL DE OLIVEIRA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A57E6D44

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0548, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **WANDERSON BENTES**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
SecretáriO Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:431AEC8E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0550, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSE WILSON FERREIRA JUNIOR**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A9339EB7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0551, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **JOSE DELMO DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3C0F5A86

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0552, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MARLISON TEIXEIRA DA SILVA**, para o Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC-7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar do dia 01 de fevereiro de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:88D789B4

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0603, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO EGIDIO EVANGELISTA DA SILVA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2A0612A1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0604, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALEXANDRO DA CRUZ GOMES**, no cargo comissionado de **Assessor do Gabinete do Prefeito – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0C09913C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0605, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **MANOEL FRANCISCO GARCIA NETO**, no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Almoxarifado – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:38F48B90

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0606, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **GRACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico IV – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8F2096C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0607, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **PAMELA LAVAREDA ALVES**, no cargo comissionado de **Chefe do Setor de Tributos – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CD6E3667

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0623, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ARTUR SANTOS PINTO**, no cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Análise Técnica – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - SEDEMA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de março de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0470, de 01 de fevereiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:584C0B81

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0624, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ALTAMIR FERREIRA AUGUSTO**, no cargo comissionado de **Assessor Executivo – CC - 1**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de março de 2017.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 1º de março de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 03 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,

de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:854CA035

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0634, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ALINE TOLENTINO DE MELO DA SILVA**, no cargo comissionado de **Chefe de Assistência ao Educando – CC - 3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8C8A3A30

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0635, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ MOREIRA DE SOUZA**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C7A74BEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0636, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **KALIRIA SELDIANE CADETE BRITO**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico II – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal De Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EC7642C3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0637, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ISAAC PINTO GONÇALVES**, no cargo comissionado de **Assistente Técnico II – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CEA30025

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0638, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ANDERSON DA SILVA BRANDÃO**, no cargo comissionado de **Assistente Técnico II – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2E9B74A6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0639, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **MARIA LENI DE ALMEIDA**, no cargo comissionado de **Assistente Técnico II – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:D23F310B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0642, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **SILVIA CORREA GAMA**, no cargo comissionado de **Assistente Executivo II – CC - 6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.
PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B7125351

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0643, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2017-SEPROR-Maués e Requerimento protocolados sob o nº de processo 1699 PMM.

R E S O L V E:

I - Colocar à disposição do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM, com ônus para o órgão de origem, o servidor **LIANDER MARTINS VASCONCELOS,** Efetivo no cargo de Técnico Agrícola, a considerar 01/03/2017 a 31/12/2017.
II – O servidor terá asseguradas suas vantagens previstas no Estatuto dos servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
III - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria.
IV - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, **de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.**

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C7C56A9B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0644, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **ELIZINETE FERREIRA PROCÓPIO**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 355/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:59360AD7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0645, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR a Senhora **DENISE ALVES SANTOS**, no cargo comissionado de **Assessor Técnico I – CC - 4**, com lotação na

Secretaria Municipal de Fomento, Produção e Abastecimento - SEPROR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 491/2017.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 07 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2A7564D8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0510, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **JACY LAGOA LOPES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo) a considerar do dia 02/03/2017 à 30/05/2017, para efeitos de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AE5BD4BD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0509 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **IOLANDA SANTOS DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2012/2017,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo) a considerar do dia 02/03/2017 à 31/05/2017. Para fins de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:8F91879C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0537, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **DELMA RITA SOUZA DOS SANTOS**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 15/02/2017 à 15/05/2017, para efeitos de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:32423980

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0538, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **PAULO CORREA MORAES**, Pedagogo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 10/02/2017 à 10/05/2017, para efeitos de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2B500A99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0539, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **MADALENA COIMBRA DOS SANTOS**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 20/02/2017 à 20/05/2017, para efeitos de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:65FCD72E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0540, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **RAIMUNDA IZONETE QUEIROZ DE SÁ**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento (anexo), a considerar do dia 01/03/2017 à 29/05/2017, para efeitos de Aposentadoria.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:583C6CFB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0536, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **CLEDENILSON MENEZES DOS SANTOS**, Técnico em Contabilidade, Matricula nº. 4, lotado a

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 01 (um) ano de **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, no período de 01/02/2017 à 31/01/2018.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

MARCIANO DOS SANTOS TAVARES
Secretário Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BFF886B7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0580, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA DOMINGAS BRASIL DOS SANTOS**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2010/2015,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 02/03/2017 à 30/05/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

PAULO CESAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:971D2B4C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0601, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO DOS SANTOS**, Professora Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2005/2010,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 02/03/2017 à 30/05/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:B066ADAC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0602, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ROSIETE RODRIGUES DANTAS**, Professora Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, 90 (Noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período aquisitivo de **2007/2012,** de acordo com o Art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e requerimento anexo, a considerar do dia 02/03/2017 à 30/05/2017.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EB77A30F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.° 050, DE 06 MARÇO DE 2017.

Dispões sobre a Nomeação dos Membros e Suplentes do Conselho Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 119, de 31 de dezembro de 2005,

DECRETA

Art. 1° - Nomear os membros e suplentes do Conselho Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Maués - SISPREV, de acordo com Art. 45 da Lei Municipal nº 119, de 31 de dezembro de 2005, para o período dois (02) anos, tendo início em 06/03/2017 a 06/03/2019, conforme indicação manifestada através do Memorando nº 325/2017-SEGOV, de 14 de março de 2017, ficando com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

MEMBRO: LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI
SUPLENTE: ROSALVO RODRIGUES SOARES FILHO
MEMBRO: CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES
SUPLENTE: RAIMUNDO EZER MONTEIRO GOMES
MEMBRO: EDMUNDO DA SILVA COSTA
SUPLENTE: MARCIANO DOS SANTOS TAVARES

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

MEMBRO-CARLA REGINA LEITE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: SIMILDON ANTONIO CAVALCANTE ROCHA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

MEMBRO: ELZINEIDE MIRANDA CARDOSO
SUPLENTE: JOSÉ ASSIS EVANGELISTA DA SILVA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

MEMBRO: HILDERIN RIBEIRO ALVES DA COSTA
SUPLENTE: MARIA IVANA AFONSO BRANDÃO

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito do Município de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:F84DAC6B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL N.° 077, DE 31 MARÇO DE 2017.

Dispões sobre a Nomeação dos Membros e Suplentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (Jari), na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 357, de 02 de agosto de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 099, de 29 de dezembro de 2004,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 274, de 16 de janeiro de 2017;

DECRETA

Art. 1° - Nomear os membros e suplentes da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES (JARI), ficando com a seguinte composição:
I – Representante da Sociedade Civil, com conhecimento na área de trânsito:

MEMBRO: CLEONILDO DE OLIVEIRA ALVES
SUPLENTE: IÊDA BENTES DE ALMEIDA

II – Representante servidor do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT:
MEMBRO: MARIA IVANEIDE AFONSO BRANDÃO ROSSI
SUPLENTE: CALOS FÉLIX PEREIRA LEÃO

III – Representante de entidade representativa da sociedade:
MEMBRO: JOSÉ VANDERVAL MOREIRA DA SILVA
SUPLENTE: HUDSON BENTES LAVAREDA
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 31 DE MARÇO DE 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito do Município de Maués em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

ANA CRISTINA DE' CARLI ANTUNES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:6118110D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA: Nº 001/2017 – CML/PMNA

A Prefeitura Municipal de Novo Airão, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público a realização da **Concorrência nº 001/2017 - CML**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROGRAMA PROINFANCIA – CRECHE TIPO I (MEC/FNDE); *"MENOR PREÇO GLOBAL".*

Data e horário: 10 de maio de 2017, às 09:00h.

local de realização: sala de reuniões da Comissão Municipal de Licitação localizada na sede da prefeitura situada na av. joão Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – amazonas, cep 69763-000.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** na CC: 715-3, Agência: 3745-1 Bradesco e retirado na sede da Prefeitura av.João Paulo II, nº 22 – Centro Novo Airão – Amazonas, cep 69763-000, no horário de 08:00 às 12:00h.

Novo Airão, (AM), 10 de abril de 2017.

EDELSON COSTA SOUSA
Presidente da CML

Publicado por:
Milvânia Maria Vieira de Oliveira
Código Identificador:F32640AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 001/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 001/2017

MODALIDADE: DISPENSA

ASSINATURA: 03 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRAO e a **Sra. KARINE ALVES CORREA**.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar como Sede do Centro Especializado Ação Social - CREAS.

VALOR: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade: 08.244.0010.2024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 03 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7C3A50D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 002/2017

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2017

MODALIDADE: DISPENSA

ASSINATURA: 04 de janeiro de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVO AIRAO e o **Sr. FLÁVIO FARIAS DE OLIVEIRA NETO**.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar como Sede da Secretaria de Cultura - SEMUC.

VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 13.392.0008.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Natureza de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte: 10 – RECURSOS ORDINÁRIO**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Novo Airão, 04 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:88FD31DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 7 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre o comparecimento e apresentação ao seu local original de lotação dos servidores do Poder Executivo do Município de Novo Airão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO em exercício, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas especificamente a Lei Orgânica, artigo 70, incisos IX e XIII, quanto às competências do Prefeito Municipal, e ainda, o art. 192, inciso V, da Lei Municipal nº 241/2009, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (SEMAD) em manter atualizados a frequência dos servidores do Município de Novo Airão;

CONSIDERANDO a falta de informações precisas sobre a real situação e lotação dos servidores;

CONSIDERANDO a edição do DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2017;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prestar informações sobre os atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM), e outros órgãos de controle;

DECRETA:

Art. 1º. Determina que todos os servidores públicos ativos do Poder Executivo do Município de Novo Airão deverão comparecer e apresentar-se no seu local original de lotação (para onde foi nomeado), no período compreendido entre os dias 10 a 25 de abril de 2017, impreterivelmente.

Art. 2º. Os servidores que não atenderem ao chamamento e se apresentarem no prazo estabelecido no artigo 1º deste Decreto terão os

seus subsídios/remunerações bloqueados, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 3º. Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de abril de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:FCAA31F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017 – CMNA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que os Vereadores em Reunião Ordinária do dia 03 de Março de 2017, após minuciosa análise, deliberaram a favor do Parecer Técnico do TCE que recomendava a desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Novo Airão, Exercício de 2013 de responsabilidade da senhora Lindinalva Ferreira Silva, por 4X5 (quatro votos a favor do parecer Prévio do Tribunal e cinco contra).

D E C R E T A

Art. 1º. Fica reprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Novo Airão Exercício de 2013, de responsabilidade da Ex-Prefeita, senhora LINDINALVA FERREIRA SILVA, uma vez que a matéria exige dois terços do número de Parlamentares conforme o artigo 185 do Regimento Interno da Casa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2017.

ROSIVALDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente da CMNA

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:6AE32450

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 101 CMP, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Capital de Parintins,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **RENEI DE SOUZA SERRÃO**, para viajar a Manaus no período de 09 à 12/04/2017, com o objetivo de participar de reunião com o Deputado Alfredo Nascimento e Deputado Sebastião Reis, para tratar de assuntos relacionados ao Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins, conforme roteiro a seguir:

TRECHO	DATA	HORA	VIA
PARINTINS/MANAUS	09/04/2017	05:30	FLUVIAL
MANAUS /PARINTINS	12/04/2017	09:00	FLUVIAL

III - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), totalizando a importância de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:BB56A5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parintins ***FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA***, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Parintins-AM,

CONSIDERANDO o poder Discricionário da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

I – **DISPENSAR,** nos termos no caput do art. 26 c/c art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, as justificativas para dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV, do art. 24 do mesmo diploma legal, para **"EXECUTAR O SERVIÇO EMERGENCIAL DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARINTINS/AM".**

II – **NOME DO CREDOR:** empresa **LAGHI ENGENHARIA LTDA. CNPJ 01.057.727/0001-78,** com endereço na **Rua Sirio Libanes, nº 5 – Chapada - CEP 69.048-530, Bairro Alvorada - Manaus - AM,** com a proposta no valor de **R$ 2.287.574,01 (Dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo)**, conforme Decreto nº 021/2017-GAB-PGMP, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de janeiro de 2017, Edição 1772 e com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, na forma da lei.

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Finanças, que adote providências legais para o cumprimento do objeto contratado, dando-lhe ciência para assinar e retirar NOTA DE EMPENHO, que lhe garante o contrato, sob pena de decair o direito de contratação e sofrer as penalidades previstas em lei.

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Parintins, 8 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:F3239924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato firmado em 08 de fevereiro de 2017, entre a Prefeitura Municipal de Parintins e a empresa LAGHI ENGENHARIA LTDA CNPJ 01.057.727/0001-78, oriundo do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 005/2017.

OBJETO: "EXECUTAR O SERVIÇO EMERGENCIAL DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO E RECUPERAÇÃO DA BASE EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARINTINS/AM"

VALOR: R$ 2.287.574,01 (Dois milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e um centavo).

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do mesmo.

DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 15.451.0091.1.012 – Abertura, Drenagem e Pavimentação de Ruas e Avenidas; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.10 – Obras e Instalações.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 08 de fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:32187DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 053/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **ANDRÉ REIS ACAUAN** do cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

II – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ANDRÉ REIS ACAUAN** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2017.

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 1 de fevereiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:3EE381AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **ADELIA DE OLIVEIRA LOPES** do cargo de **GERENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 01 de março de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F3CA6CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 058/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **EXONERAR** o (a) Sr. (a) **DENNER LÚCIO FERREIRA DRUMOND** do cargo de **GERENTE DA FARMÁCIA POPULAR,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

II – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DENNER LÚCIO FERREIRA DRUMOND** para o cargo de **DIRETOR DA FARMÁCIA POPULAR,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2017.

III - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 1 de fevereiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:D02F1FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ELLEN REGINA TEIXEIRA MARINHO** para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 1 de março de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:B09EC721

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **SORAYA MARTINS DA SILVA** para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I,** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 1 de março de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:475BD74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – NOMEAR o (a) Sr. (a) **CARMEM RUTE DE SOUZA CRUZ** para o cargo de DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ILARINA REIS.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 3 de Abril de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6473AC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 068/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – NOMEAR o (a) Sr. (a) RAILDA SOARES DA SILVA para o cargo de GERENTE DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 3 de Abril de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:F99CB279

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 069/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – EXONERAR o (a) Sr.(a) TIAGO ROOSEVELT MOTA DA COSTA do cargo de GERENTE DO PNI, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 31 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:074091BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 070/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – EXONERAR o (a) Sr.(a) DARLANE VALÉRIO PINTO do cargo de GERENTE DO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO, DIABETES, SAÚDE DO HOMEM, IDOSO E DO DEFICIENTE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 01 de março de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:2DBB438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 071/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – EXONERAR o (a) Sr.(a) TATIANA RODRIGUES VIEIRA do cargo de GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 01 de março de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:DEC48BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 073/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – EXONERAR o (a) Sr.(a) CLECIANE FERREIRA DA SILVA BULCÃO do cargo de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DOUTOR ALDRIN VERÇOSA, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 31 de março de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:021568FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 072/2017 – G/SEMSA

O Senhor ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV e Lei n.º **580/2013 –GABINETE-PGMP**.

R E S O L V E:
I – EXONERAR o (a) Sr.(a) SUZY MOURA BARROS do cargo de COORDENADORA DA CENTRAL DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO-TFD, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.

Parintins-AM, 31 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:2124ADDB

SERVIÇO AUTONÔMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins/AM torna pública a realização de Licitação Pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017** do tipo **"registro de preço"**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 012/07, Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: "Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material Elétrico, Hidráulico e Ferragens em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Parintins"

DATA/HORÁRIO: Dia 20 de Abril de 2017 às 10:00h na Rua Jonathas Pedrosa nº 402 – Centro Administrativo.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 11h30min.

Parintins/AM, 07 de Abril de 2017.

MAURO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Breno Pessoa dos Santos
Código Identificador:0E4BCEFE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
ASSINATURA: 07 de Abril de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO **e a EMPRESA** ECOAGRO COMERCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, COLETA DE LIXO E ENTULHOS NA SEDE E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO
VALOR GLOBAL: R$ 9.353.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária**: 1545200832044 – Encargos com serviços urbanos e coleta de lixo e disp. Final de resíduos,**

Natureza de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fontes: 10 – Recursos Ordinários e fonte 105 – Compensação Financeira - Recursos Minerais/CFEM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 07 de Abril de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jender de Melo Lobato
Código Identificador:F0D78182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 330 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 181/2017, datado de 10/01/2017, do Senhor Silvio Ferreira de Souza Neto.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Senhor **SILVIO FERREIRA DE SOUZA NETO**, matrícula nº 1353, do Cargo de Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Patrimonial e Defesa Civil, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 24 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E55DC9C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 311 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2012.
CONSIDERANDO o Inciso III da súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho – TST.

CONSIDERANDO a Lei nº. 12.812 de 16 de maio de 2013, que acrescenta o art. 319-A à Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1 de maio de 1943, para dispor sobre a estabilidade provisória da gestante, prevista na alínea b do inciso II do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 3.807/2016, datado de 20/12/16, da Senhora Edianne Cardenes de Oliveira.

R E S O L V E

Art. lº ESTABILIZAR, conforme a motivação legal acima citada, a Função Contratada pela Portaria nº **351 de 01 de março de 2016** da Senhora **EDIANNE CARDENES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 21033, exercendo a função de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de janeiro de 2017, até o final da licença maternidade.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 17 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:1064965C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 276 DE 14 FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO a necessidade de ser reestruturado o quadro de Funções Gratificada, da Secretaria Municipal de Governo.

R E S O L V E

Art. 10 DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **MARIA ALCILENE FREIRE CARNEIRO,** para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Chefe da Divisão de Elaboração e Acompanhamento, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.
.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 14 de fevereiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:72B8E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 587 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **RAIMUNDO EVANDRO PAES MAGALHÃES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da

Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9F29CE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 586 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CARLOS FERNANDO SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:8F42958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 585 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **WALMIR RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:B15A7E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 584 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ANTÔNIO DE BRITO VALENTE JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:E71D2DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 583 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **CRISTIANO OLIVEIRA DE AQUINO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CC25F8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 582 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ALESSANDRO DAS GRAÇAS SALES**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:15ED6674

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 581 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **ARQUIMEDES DELERMANO SANDOVAL**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:70D852E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 580 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **MIGUEL SOARES DE SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:80C80799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 579 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **LUIZ CARLOS DA SILVA CASTRO**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:9BAB1C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 578 02 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

R E S O L V E

Art. 1° NOMEAR, nos termos da Lei Municipal n° 699, de 11.12.13, o Senhor **NILTON MARTINS SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente I, da Secretaria Municipal de Governo, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2017.

Art. 2° Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de março de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6FC5C8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO N° 002/2017

I – TERMO – de Contrato que entre si celebram **o Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.573.777/0001-69, e **Coppini & Cia Ltda - Me**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.729.009/0001-69, para prestar serviços de suporte de Software de Folha de Pagamento do Instituto.

II – DA VIGÊNCIA – Este Termo terá vigência até o dia 15 de março de 2018.

III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. No valor de R$ **7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais) do orçamento vigente no corrente exercício de 2017.

IV – FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO 009/2017-A

Presidente Figueiredo, 15 de março de 2017.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretoria
Presidente

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:13A1B315

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO
EDITAL Nº 001/2015

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, no uso de suas atribuições, promove a presente ERRATA, com o seguinte teor:

1. Fica **EXCLUÍDA** do Edital de convocação e nomeação n. 001/2015, no **item 3. DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**, subitem 05. **O Exame BHCG** (somente para mulheres), continuando a obrigatoriedade dos demais exames.

2. Permanecem as demais regras do certame na integralidade do edital.

Presidente Figueiredo, 04 de abril de 2017.

CLAUDINO LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:CA18725B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 018/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 018/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 018/2017 aberto em 04/04/2017 às 08:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS,** inscrita no **CNPJ Nº** 24.394.841/0001-99, no valor de R$ 624.367,50 (seiscentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às necessidades diárias da Representação do Município e Casa de Apoio à Saúde em Manaus.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 06 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:12C09B22

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 015/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO,** com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 015/2017:

CONSIDERANDO o resultado do Pregão Presencial n.º 015/2017 aberto em 21/03/2017 às 08:30 H na Comissão Permanente de Licitação de Santa Isabel do Rio Negro.

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa **DAVISON FERNANDES TEIXEIRA,** inscrita no **CNPJ Nº** 24.966.279/0001-20, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para Prestação de Serviços de hotelaria.

RESOLVE:

Art. 1º. **Adjudicar** o resultado da presente licitação às empresas vencedoras do certame, acima mencionadas que apresentaram o menor preço por item.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Santa Isabel do Rio Negro, 05 de abril de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:031F2132

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017-SRP
TIPO:MENOR PREÇO
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ.
ÓRGÃO GERENCIADOR:GABINETE DO PREFEITO.
EMPRESA DETENTORA DA ATA: MANOEL JOSÉ MAGALHÃES FILHO – EPP
VALOR TOTAL DA ATA:R$ 1.181.652,50 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LOTE 01 – COMBUSTÍVEIS					
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL A SER LICITADO E LIMITE POR ADESÃO**
01	Gasolina comum tipo "C" e/ou Aditivada	Litros	100.000	4,50	450.000,00
02	Óleo Biodiesel S500	Litros	100.000	3,99	399.000,00
03	Óleo Biodiesel S10	Litros	50.000	4,09	204.500,00
TOTAL DO LOTE 01					**R$ 1.053.500,00**

LOTE 02 – LUBRIFICANTES					
ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL A SER LICITADO E LIMITE POR ADESÃO**
04	Óleo lubrificante motor dois tempos	Litros	2.000	14,85	29.700,00
05	Óleo lubrificante multiviscoso motores gasolina / álcool/ gás natural - SAE 20w40	Litros	1.500	18,75	28.125,00
06	Óleo hidráulico	Litros	500	12,50	6.250,00
07	Óleo lubrificante engrenagens hipóides - SAE 90	Litros	500	16,75	8.375,00
08	Óleo lubrificante engrenagens hipóides - SAE 140	Litros	500	16,85	8.425,00
09	Óleo lubrificante transmissão	Litros	200	20,00	4.000,00
10	Graxa	Kg	500	15,50	7.750,00
11	Fluído de freio (fraco de 500ml)	Litros	150	16,85	2.527,50
TOTAL DO LOTE 02					**R$ 95.152,50**

ITEM	**D E S C R I Ç Ã O**	**UNID.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT.**	**TOTAL A SER LICITADO E LIMITE POR ADESÃO**
12	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Botija de 13 Kg Retornável	Botijas	500	66,00	R$ 33.000,00
TOTAL DO ITEM 12					**R$ 33.000,00**

DIRLENE NUNES CAMPOS
Presidente da CML

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:8D75C921

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
NÍVEIS DE ACESSO À INTERNET NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA

Decreto do dia 06 de abril de 2017

Disciplina os níveis de acesso à internet na Administração Municipal Direta e Indireta.

O Prefeito do Município de São Gabriel da Cachoeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído os níveis de acesso à internet na Administração Municipal Direta e Indireta, onde todos os servidores sem exceção, deverão seguir as normas aqui estabelecias.

Art. 2º - Será responsável pela execução dos níveis de acesso à internet, o setor da Tecnologia da Informação ou seu congênere, até que outro ato discipline de forma diversa.

Art. 3º - Todos os servidores da Administração Municipal deverão ter seu perfil cadastrado com seu nível determinado conforme o artigo seguinte.

Art. 4º - Serão 04 (quatro) níveis de acesso, sendo disciplinado conforme abaixo:

a) Nível de acesso 01: Servidores de menor escalão, com baixa escolaridade e baixa complexidade na execução das atividades.
- Poderão acessar somente sítios governamentais ou congêneres, como por exemplo domínio GOV, JUS, etc.

b) Nível de acesso 02: Servidores de menor escalão, com média escolaridade e média complexidade na execução das atividades.
- Poderão acessar somente sítios bancários e governamentais ou congêneres, como por exemplo domínio GOV, JUS, etc.

c) Nível de acesso 03: Servidores de escalão intermediário, com média escolaridade e média complexidade na execução das atividades.
- Poderão acessar somente sítios bancários, governamentais ou congêneres e de pesquisa, incluindo blog especializados
- Estão nesse nível de acesso os Diretores de Departamento ou outro cargo de FG e Comissionado abaixo do Secretário Municipal, inclusive sub-secretário.

d) Nível de acesso 04: Servidores do alto escalão, com escolaridade Superior, alta complexidade na execução das atividades, realização de trabalho de articulação, Direção Superior e Assessoramento.
- Poderão acessar qualquer site na rede mundial de computadores, desde que o conteúdo não atente contra a moralidade administrativa e bons os costumes.
- Estão nesse nível de acesso o Prefeito, Vice-Prefeito, órgãos superior de Assessoramento Direto e os Secretários do Município

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:16ECCEE8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SR. ANCISAR JESUS LUSTOSA AZEVEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal CONTRATADO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 052, de 23 de junho de 2016, e:

- Considerando o Memorando nº 0182/2017-ADM/SEMSA, de 28 de Março de 2017;
- Considerando o requerimento do servidor pedindo o seu desligamento da função de Agente Comunitário de Saúde, em 24 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR *"a Pedido"* o Sr. **ANCISAR JESUS LUSTOSA AZEVEDO**, portador do RG nº 1656466-9 SSP/AM, inscrito no CPF nº 704.709.792-91 e matrícula nº 005038, da função de Contratação Temporária de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 03/04/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2A2CDE72

PREFEITURA MUNICIPAL
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - SRA. PAOLA ANDREA MONGRAGON HORTUA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal EFETIVO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município Art. 126, inciso I e Art. 127, inciso II; conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 121/2000); e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e:

- Considerando o Memorando nº 0178/2017-ADM/SEMSA, de 27 de Março de 2017;
- Considerando o requerimento da servidora pedindo o seu desligamento do Cargo Efetivo de Enfermeira – S2, em 27 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR *"a Pedido"* a Sra. **PAOLA ANDREA MONGRAGON HORTUA**, portadora do RG nº 1987180-5 SSP/AM, inscrita no CPF nº 990.065.882-53 e matrícula nº 005431, do Cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRA – S2**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA de São Gabriel da Cachoeira-AM, a contar de 03 de abril de 2017.

Art. 2° - A Exoneração que trata este Decreto tem EFEITO RETROATIVO a 03/04/2017, e entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:2B6A5667

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE EURICO LOURENÇO SENA – CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor de Eurico Lourenço Sena – Controlador Geral do Município de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR o Sr. EURICO LOURENÇO SENA – Controlador Geral do Município,** a viajar para a cidade de Manaus no período de 09 a 12/04/2017, onde estará participando do Encontro dos Controladores dos Municípios no TCE junto a Controladoria Geral da União/Ministério da Transparência**.**

Art. 2º **CONCEDER** em favor do **Sr. EURICO LOURENÇO SENA**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:CE7BA605

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS EM FAVOR DA SRA. BERNADETE DA SILVA FONTES – SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a Autorização de pagamento de diárias em favor da Sra. Bernadete da Silva Fontes – Subsecretária Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. nº. 127, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira-AM e de acordo com a Lei nº. 304, de 21 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR a Sra. BERNADETE DA SILVA FONTES – Subsecretária Municipal de Assistência Social,** a viajar na cidade de Manaus no período de 09 a 12/04/2017, para tratar de assuntos de interesse do município quanto ao atendimento da população, em Reunião que se realizará na Agência Parque Dez da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º **CONCEDER** em favor da **Sra. BERNADETE DA SILVA FONTES**, o pagamento de 04(quatro) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**,** num total de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada referente à viagem dentro do Estado do Amazonas;

Art. 3º **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira a efetuar o pagamento das diárias constante no Art. 2º deste DECRETO.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 07 de abril de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:11D7BA25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DOS AVISOS DOS PREGÕES Nº 005 E 006 DE 2017

ERRATA DOS AVISOS DOS PREGÕES Nº 005 e 006 de 2017

A Prefeitura Municipal de Tapauá torna público e oficializa, para conhecimentos dos interessados, a presente errata dos Avisos de Licitação dos Pregões 005 e 006 de 2017, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 05/04/2017. Edição 1829, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (92) 99181-6246,

Leia-se:

Qualquer informação poderá ser obtida pelo Telefone (97) 99159-7787

Tapauá, 07 de Abril de 2017.

A Comissão

Publicado por:
Euclides Brandão Guedes
Código Identificador:D3AE614F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 - CMT

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 - CMT
VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**
Aos 24 (dez**)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ, com sede no **endereço Rua Olavo Bilac, n° 406 - Centro**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.481.339/0001-08**, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº **158753-3 SSP/AM** e CPF nº **513.676.612-34,** Presidente da Câmara Municipal de Tefé em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005;; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 - CPL**, conforme sessão realizada em **07 de fevereiro de 2017** e homologada pelo **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tefé**;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa: NAVERIO- NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA, inscrita no CNPJ Sob o nº. 84.477.215/0011-60, estabelecida a Estrada do Aeroporto, 1400, B. Santa Tereza – Centro, CEP. 69. 470-000, Tefé/AM, Totalizado o valor global de **R$ 78.810,00 (setenta e oito mil e oitocentos e dez reais).**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para eventual aquisição de passagens aéreas, visando atender às necessidades da **Câmara Municipal de Tefé**, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Itens	Descrição / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
01	Gasolina Comum	Litro	6000	4,50	27.000,00
02	Óleo Diesel S10	Litro	9000	3,70	33.750,00
03	Óleo 02 Tempos	Litro	150	22,00	3.300,00
04	Óleo Lubrificante Motores Gasolina ou Álcool LA3 30	Litro	150	22,00	3.300,00
05	Óleo Lubrificante Motores a Diesel 15W 40	Litro	150	22,00	3.300,00
06	Óleo Lubrificante Motores LA3 40	Litro	150	22,00	3.300,00
07	Óleo Lubrificante 90 Transmissão	Litro	150	22,00	3.300,00
08	Gás Liquefeito 13 kg	Recarga	24	65,00	1.560,00
TOTAL R$					78.810,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Os preços unitários são aqueles apresentados na proposta reformula apenso ao processo.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2.1. O órgão gerenciador é a Câmara Municipal de Tefé - Amazonas.
2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas em Lei.
2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
2.2.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.
2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados no mercado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

9. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.
10. CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
10.1. Os bens serão recebidos:
a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.
10.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
10.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.
10.3. O recebimento de material será confiado a servidor, designado pela autoridade competente.
11. CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO
11.1. O prazo para pagamento será de no máximo **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, e nos termos da Lei Orgânica.
11.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.
11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano.
12. CLÁUSULA TREZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
13. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
13.1.2. Apresentar documentação falsa;
13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.1.6. Cometer fraude fiscal;
13.1.7. Fizer declaração falsa;
13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração e descredenciamento no CRC, pelo prazo de até cinco anos;
13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:
13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
13.3.2. Apresentar documentação falsa;
13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
13.3.4. Cometer fraude fiscal;
13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.
13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa:
b.1. Moratória de até **01% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta)** dias;
b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal de Tefé**, pelo prazo de até dois anos;
c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
13.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC.
13.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
14. CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
14.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2017 - CPL** e a proposta da empresa.
14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto n° 3.555, de 2000, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.
14.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Seção Judiciária de Tefé - Amazonas, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Tefé/AM**, **24** de **fevereiro** de **2017**.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da CMT.

NAVERIO – NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA.

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:BF9532E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2017 – PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 – CPL/PMT

No dia sete de abril ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para **Registro de Preços para Eventual Serviço de Transporte Escolar Fluvial das Escolas Municipais do Município de Tefé, para atender as necessidades da Prefeitura de Tefé,** resultante do Pregão nº 010/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 020/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela **Prefeitura Municipal de Tefé.**
EMPRESA VENCEDORA: SLS COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.250.485/0001-46;

Item	Unid	Especificação	Vlr Licitado Unit. Por lote mensal	Vlr Licitado Global por Lote
1	SERVIÇOS	LOTE 01 - RIO SOLIMÕES	R$ 85.600,00	R$ 856.000,00
2	SERVIÇOS	LOTE 02 - RIO TEFÉ	R$ 38.000,00	R$ 380.000,00
3	SERVIÇOS	LOTE 03 - LAGO DE TEFÉ/LG CAIAMBÉ	R$ 66.500,00	R$ 665.000,00
4	SERVIÇOS	OUTRAS LOCALIDADES	R$ 32.100,00	R$ 321.000,00

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Tefé-AM, 07 de abril de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

SLS COMBUSTÍVEIS E NAVEGAÇÃO LTDA
Empresa Vencedora

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7633FCC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de atribuições, especialmente com fundamento na Lei Federal 8.666/93. Lei nº 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009.

RESOLVE:

I- O objeto do presente Chamamento Público (Credenciamento) consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares ou de suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.

II -Os interessados deverão ofertar somente produtos regionais.

III -Os interessados devem se cadastrar junto ao Município, devendo protocolar seus envelopes contendo a documentação solicitada até o dia 24 de abril de 2017, até as 09: 00 horas, e abertura dos envelopes dia 25 de abril as 15:00horas na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, situada Av. Getúlio Vargas n° 219, Centro, Tefé /AM, centro, na cidade de Tefé Estado do Amazonas.
Maiores informações serão fornecidas no período das 8:00 às 12:00 horas pelos telefones (97) 3343-4053.

Tefé - AM, 07 abril de 2017.

Á COMISSÃO

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:84D9C40B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Tomada de Preços nº. 06/2017, da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins;
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da Tomada de Preços nº. 06/2017, realizado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Tonantins.
II – ADJUDICAR à Empresa **OSVALDO OLIVEIRA ARAÚJO - ME** - inscrita no CNPJ nº 19.924-926/0001-00**,** para a "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA GERAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ DO AMPARO, CAETÉ E SANTA CRUZ – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM"**, sendo o Valor total de **R$. 1.094.536,56 (hum milhão noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, em 31 de março de 2017.

LÁZARO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:27571B24

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DE CONTRATO N. 09/2017

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2017, celebrado em 05 de abril de 2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM e a Empresa **OSVALDO OLIVEIRA ARAÚJO - ME -** inscrita no CNPJ nº 19.924-926/0001-00 **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA GERAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO E COMUNIDADES DE SÃO JOSÉ DO AMPARO, CAETÉ E SANTA CRUZ – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM. VALOR GLOBAL:** sendo o Valor total de **R$. 1.094.536,56 (hum milhão noventa e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do Orçamento Municipal Vigente ano de 2017.
SUPORTE LEGAL: Lei Nº. 8.666/93 e Tomada de Preços nº. 006/2017 e, Orçamento Municipal Vigente ano 2017. **PUBLICAÇÃO**: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, de acordo com o Art. 102 da Lei Orgânica do Município.

Tonantins-AM, em 05 de abril de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:49C72B4B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CML/PMU, que visa a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CML/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: MAXPEL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 84.509.264/0001-65, com valor global de R$ 186.290,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa reais);
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - CML/PMU.
III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:A9B012A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
ASSINATURA: 03 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE UARINI e a MAXPEL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.
VALOR GLOBAL; R$ 186.290,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 15.122.0046.2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Natureza de Despesa: 339030 – Fonte: 10 – Recurso Próprio. Projeto Atividade 12.361.0210.2.019 Manutenção do Fundeb 40%, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – FUNDEB 40 %

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, em 03 de abril de 2017.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:CF842165

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - ERRATA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ASSINATURA: 10 de março de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE UARINI e a DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,CONSUMO E LIMPEZA.

VALOR GLOBAL R$ 117.413,14 (dezessete mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0046.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo,Fonte: 10 – RECURSOS PROPIOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ASSINATURA: 10 de março de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE UARINI e a DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL R$ 285,435.00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0046.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS PROPRIO

Leia-se:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ASSINATURA: 10 de março de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE UARINI e a DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL R$ 117.413,14 (cento e dezessete mil quatrocentos e treze reais e quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0046.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS PROPIOS. Projeto Atividade 12.361.0210.2.019 Manutenção do Fundeb 40%, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – FUNDEB 40 %

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
ASSINATURA: 10 de março de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI e a DAIANA DO NASCIMENTO GONÇALVES – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONSUMO E LIMPEZA.
VALOR GLOBAL R$ 285,435.00 (duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0046.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 10 – RECURSOS PROPIOS. Projeto Atividade 12.361.0210.2.019 Manutenção do Fundeb 40%, Natureza de Despesa: 339030 – Material de Consumo, Fonte: 11 – FUNDEB 40 %

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Uarini, (AM), 08 de abril de 2017

LIDNEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:CAD520FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2017/PMU/GP, DE 31 DE MARÇO DE 2017.

PODER EXECUTIVO

Exonera a Servidora do Cargo de Coordenadora, a Senhora *JACIMARA OLIVEIRA DA SILVA PESSOA, nos termos do art. 7ª da lei nº 055/2005, da Prefeitura Municipal do Uarini e dá outras providencias.*

.

O Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e IX do art. 90 da Lei Orgânica do Município LOM.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonera a Senhora ***JACIMARA OLIVEIRA DA SILVA PESSOA***, a partir de 31 de março 2017, do Cargo de Coordenadora, cargo este constante do art. 10º da lei nº 055/2005, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Fica declarado para fins de direito, a vacância do referido Cargo de Coordenadora supra citado, com fulcro no artigo 103, §6 da Lei Orgânica do Município LOM.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (AM), em 31 de janeiro de 2017.

ANTONIO WALDETRUDE UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:3A0561CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2017/PMU/GP, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe Sobre a nomeação dos membros, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do município de Uarini-AM, conforme especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI EM EXERCÍCIO, estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso IV do art. 90, da Lei Orgânica, em especial em atendimento as determinações legais do Ministério da Educação/Fundo Nacional da Educação e demais disposições legais pertinentes à matéria, considerando em especial de conformidade com a Lei Municipal 119/2014 de 20/11/2014;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados de acordo com o que estabelece o art. nº 3 da Lei nº 119/2014, os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, do Munícipio de Uarini - AM, os seguintes membros e respectivos suplentes.

TITULAR	SUPLENTE
Representantes do Poder Executivo	
Eliomar Monteiro de Almeida	Fabian Souza da Silva
Representantes dos Professores das Escolas Públicas do Município	
Maria Inete da Silva Lopes	Telma Alves da Silva
Nilson de Lira Pinheiro	Eunice Cezário da Silva
Representantes dos Pais de Alunos	
Antoine Patrick Bacelar Barbosa	Ilcilene Pereira da Silva
Cleciane Lopes Galves	Kimmy Paula de Araújo
Representantes da sociedade Civil	
Józimo Inhuma Ferreira	Daniel Aguiar Garcia
Maria Nilda da Silva Lopes	Flávia Gomes da Silva

Art. 2º - Mandato do Conselho de Alimentação Escolar, de conformidade com as indicações e nomeações constantes deste Decreto e a Lei Municipal nº 119/2014, é de quadro anos, sendo 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - O serviço do conselho será considerado de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício e ou obrigação social.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini (Am), 04 de abril de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Goreth Guedes Garcia
Código Identificador:8F8EC2A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 013/17, realizado por Sistema de Registro de Preços, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação.
CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;
CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;
RESOLVE:
I — ADJUDICAR as empresas M S M DA CRUZ**,** CNPJ Nº 14.206.585/0001-05, estabelecida na Rua Major Lobato mendes, nº 511 – Centro – urucará-AM, referente aos itens 12, 13, 30, 31, 42, 43, 44, 54, 78, 82 e 83 no valor de R$ 276.970,00 (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais); empresa N MENDES MARINHO, CNPJ Nº 19.812.663/0001-39, localizada na Rua Coronel Liborio, nº 208, Bairro: Centro – Urucará-am, referente aos itens 24, 26, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39 e 84 no valor de R$ 54.247,50 (Cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); empresa TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA – ME, CNPJ Nº 08.936.844/0001-50, localizada na Rua Crispim Lobo, nº 694, São Jorge – Urucará-AM, referente aos itens 01, 02, 03, 14, 15, 61, 62, 66, 70 e 71 no valor de R$ 219.675,00 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais); empresa INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 05.608.739/0001-02, situada na Rua Julião Pires nº 17, cidade de Deus – Manaus-Am, referente aos itens 16, 17, 18, 19, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 85 no valor de R$ 220.250,00 (Duzentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais); empresa ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 63.714.885/0001-00, localizada na Av. São Jorge nº 493, 1º andar, sala 101 – São Jorge – Manaus-Am, referente aos itens 06, 07, 20, 40, 41, 67, 68, 69, 74, 75, 79 e 80 no valor de R$ 371.940,00 (Trezentos e setenta e um mil novecentos e quarenta reais); empresa M J PICANÇO BATISTA – ME, CNPJ Nº 10.748.934/0001-60, referente aos itens 08, 09, 10, 11, 23, 27, 28, 55, 63, 86 e 87 no valor de R$ 148.930,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta reais); empresa D F TEIXEIRA & CIA LTDA-ME CNPJ Nº 63.646.699/0001-81, referente aos itens 22, 25, 33, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 64 e 65 no valor de R$ 123.495,00 (Cento e vinte três mil quatrocentos e noventa e cinco reais); IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME, CNPJ Nº 18.055.275/0001-98, localizada na Rua Luiz Antony nº 15 – Centro, Manaus – Am, referente aos itens 04, 05, 21, 45, 46, 47, 48, 72, 73, 76 e 77 no valor de R$ 270.275,00 (Duzentos e setenta mil duzentos e setenta e cinco reais) todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – SRP, no valor global de R$ 1.685.782,50 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
II – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 013/17 - SRP, em favor das empresas vencedoras dos itens registrados e adjudicados, pelo critério menor valor por item, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de Informática, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Urucará, 20 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:39B3AE08

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2017 1º CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado para o Ensino Regular 2017, citados abaixo, para apresentarem- se no prazo máximo de (04) quatro dias úteis, contados a partir desta publicação, na Secretaria municipal de Educação – SEMED, sito à rua Dom Pedro I, S/Nº, Bairro de São Francisco, próximo ao Departamento Águas de Beruri, para devida lotação.

ESCOLA MUNICIPAL ADELAIDE CABRAL/ PARANÃ DO IAUARA		
Nº DE INCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**OBSERVAÇÃO**
278	Ricardo Martins da Silva	6º ao 9º ano
276	Lucilene Neves Pinto	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL MONTE CRISTO/PARANÃDO CACAU		
445	Fabiane Bentes dos Santos	6º ao 9º ano
281	Enos Felipe Costa	6º ao 9º ano
375	Cristina trindade Ribeiro	6º ao 9º ano
271	Eliel Felipe Miranda	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA/BOCA IAUARA DE CIMA		
81	Raimunda Pereira da Mata	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA / BOCA IAUARA DE CIMA/ ZECA BRÁS		
425	José Carlos Almeida Melo	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES		

249	Ezequias Nascimento de Souza	1º ao 5º ano
181	Pedro dos Santos Mendonça	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA/ LAGO DO PUPUNHA II		
335	Francisco Marcelo de Souza Vieira	1º ao 5º ano
174	Solange Ramos de Araújo	1º ao 5º ano
446	Mara Betânia dos Santos Pereira	1º ao 5º ano
486	Jeremias ferreira Marinho	1º ao 5º ano
427	Júlio Cesar Duarte de sena	1º ao 5º ano
308	Zaqueu Soares do Nascimento	1º ao 5º ano
144	Elias Monteiro da Silva	6º ao 9º ano
293	João Ferreira de Oliveira	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL SANTA INÊS / FURO GRANDE		
104	Cleber Silva Costa	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA / LAGO DO PUPUNHA I		
341	Zaquel da Silva Albuquerque	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO / BELA VISTA		
222	Filoman Macedo Neves	1º ao 5º ano
398	Janete de Oliveira Salgado	1º ao 5º ano
411	Marta Tavares de Oliveira	1º ao 5º ano
175	Vilzomara Bezerra Viana	1º ao 5º ano
376	Valéria Servalho Alves	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO VEM COM CERTEZA		
90	Sebastião Ferreira da Silva	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL FILADÉLFIA/ CASTANHEIRAÕ		
390	Teofanis Ferreira Belém	1º ao 5º ano
382	Marineide Araújo Farias	1º ao 5º ano
114	Gilmara Pacheco Miranda	1º ao 5º ano
492	Maria Clara Ferreira Lima	1º ao 5º ano
47	José Maria Lisboa Artriclino	6º ao 9º ano
447	Gilmário Sutelo de Sabóia	6 ºao 9º ano
162	Leidimar Carvalho de Oliveira	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPLA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ / PARANÃ DO CACAU		
263	Samuel Cabreira Nunes Filho	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO / FAZENDA BRAGA		
214	Leonardo Lima de Oliveira	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO / FAZENDA BRAGA		
66	Dário Peres de Souza	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO / COSTA DO MORENO		
65	Adonai Monteiro de França	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA / LAGO DO UAUAÇU		
50	Manoel José Cardoso de Souza	1º ao 5º ano
108	Rute Teles dos Santos	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO/ ANEXO/ BOGUINHO/PARANÃ DO UAUAÇU		
355	Natalina da Silva Ricardo	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO/ ANEXO/ ILÁRIO		
339	José Antonio Maciel da Silva	1º AO 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOVA JERUSALÉM / PARANÃ DO UAUAÇU		
340	Rogério da Silva Mady	1º ao 5º ano
77	Elinar Duarte Ramos	1º ao 5º ano
246	Ana Simes da Silva Pinheiro	6º ao 9º ano
362	Marivaldo Mota da Silva	6º ao 9º ano
275	Júnior Aires da Silva	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL MONTE CRISTO / LAGO DO AYAPUÁ		
03	Cleucivane Júnior Lustosa	1º ao 5º ano
414	Deusa Pacheco Vasconcelos	1º ao 5º ano
451	Tathiane Pacheco Vasconcelos	1º ao 5º ano
302	Arnaldo monteiro de França	1º ao 5º ano
286	Marta Pacheco Vasconcelos	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO/ ANEXO/ BOA ESPERANÇA/ AYAPUÁ BACURI		
202	Daniel Neves Pinto	1º ao 5º ano
02	Cleysson da Silva e Silva	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL CASTANHAL / DIVINO ESPIRITO SANTO / AYAPUÁ / PINHEIRO		
152	Alancarde Araújo Dantas	
394	Reinaldo Cunha Simões	1º ao 5º ano
292	Raymara Artriclino de Oliveira	1º AO 5º ano
10	Ester Pinheiro de Souza	1º AO 5º ano
307	Roseane de Araújo Dantas	6º AO 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ/ BOCA DO AYAPUÁ		
438	Maria Silva Taumaturgo	1º ao 5º ano
258	Edinaldo Carlos Rozena de Lima	6º ao 9º ano
317	Josenir Gomes Lisboa	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA / VILA DO PARICATUBA		
381	Keila Martins de Souza	1º ao 5º ano
207	Gessé Ferreira Marinho	1º ao 5º ano
79	Luiza Cristina da Silva Marques	1º ao 5º ano
220	Edilene Ferreira pinto	1º ao 5º ano
352	Franciane Ferreira Macedo	1º ao 5º ano
466	Socorro Pereira dos Santos	1º ao 5º ano
62	Marisélia Praia Maciel	1º ao 5º ano
67	Pedro Ferreira da Costa	1º ao 5º ano
69	Luly Freitas da Silva	1º ao 5º ano
252	Regiane Gonçalves Menezes	1º ao 5º ano
434	Hosana Lustosa de Oliveira	6º ao 9º ano
386	Lucélia Peres de Sena	6º ao 9º ano
105	Cartegiane Ferreira Bragança	6º ao 9º ano
326	Micheura Costa Bragança	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA / VISTA DO IPIRANGA		
176	Cristiane Gomes Castro	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL BOAS NOVAS / RESSACA DO SURARA		

44	Sara Minguel magno da Silva	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS / LAGO DO MATIAS		
353	Alfredo Lopes dos Santos Júnior	1º ao 5º ano
448	Maria Ribeiro Lima	1º ao 5º ano
359	Nadiane Alves da Silva	1º ao 5º ano
500	Fabian Chaves Guedes	6º ao 9º ano
453	Arlis Guedes Fernandes	6º ao 9º ano
112	Maria de Fátima Maciel	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CARMO / LAGO DO IPIRANGUINHA		
126	Francisco Janderlei Cavalcante Santarém	1º ao 5º ano
05	Bruno Amorim da Silva	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO NAZARÉ VERÍSSIMO / VILA DO ITAPURU		
461	Nilson de Oliveira Picanço	1º ao 5º ano
225	Alcinete Barbosa Araújo	1º ao 5ª ano
	Aldenir Borges mesquita	1º ao 5º ano
270	Vivaldo Nascimento Lisboa	1º ao 5ª ano
272	Maria Miranda da Silva	1º ao 5ª ano
269	Josilane Ale Barbosa	1º ao 5ª ano
346	Maria Elenilda Henrique	1º ao 5ª ano
115	Itamara Vieira de Araújo	1º ao 5ª ano
511	Maria do Socorro Magalhães Pereira	6º ao 9º ano
505	Francisco Júnior Costa Lima	6º ao 9º ano
463	Kedson Castro Mady	6º ao 9º ano
379	Luís Lisboa Artriclino	6º ao 9º ano
128	Kennedy Castro Mady	6º ao 9º ano
458	Grides de Souza Meireles	6º ao 9º ano
198	Arildo Alves de Andrade	6º ao 9º ano
195	Arino Alves de Andrade	6º ao 9º ano
52	Quézia Castro Mady	6º ao 9º ano
127	Kailon Castro Mady	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA / UBIM		
412	Genival Bentes dos Santos	1º ao 5º ano
509	Marcos Andrade Amorim	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO / SURARA		
173	Adenail Alves de Carvalho	1º ao 5º ano
120	Nerly Barbosa da Silva	1º ao 5º ano
456	Geiciane Nascimento da Silva	1º ao 5º ano
294	Jozangela Pereira Teixeira	1º ao 5º ano
467	Edileno Gomes Pereira	6º ao 9º ano
288	Fábio Gomes Santana	6º ao 9º ano
100	Adolfo Teixeira de Carvalho Filho	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL DEUS É AMOR / FRANGULHÃO		
101	Adenilson Correa Andrade	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL DEUS É AMOR / PARANÃ DO MACACO		
344	Francisco Bentes dos Santos	1º ao 5º ano
306	Janderlane pereira do Santos	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL LINDA CONCEIÇAO / SACADO SANTA LUZIA		
97	Meiriane Henrique Ricardo	1º ao 5º ano
99	Charlei França de Lima	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NAZAREZINHO / NAZAREZINHO		
464	Lázaro Lima Albuquerque	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA / VELHO SUPIÁ		
403	Leandressom Lopes da Silva	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA / ANEXO VISTA DO SUPIÁ		
406	Levi Pinto dos Santos	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ / VILA DO ARUMÃ		
327	Jucely Picanço de Oliveira	Educação Infantil
369	Gilserlane da Silva Vidal	1º ao 5º ano
370	Isvaldina da Silva Monteiro	1º ao 5º ano
443	Agnaldo Bentes da Silva	1º ao 5º ano
506	Nazaré da Costa Lima	1º ao 5º ano
87	Eulas Santana Ladislau	1º ao 5º ano
431	Anderson Correia Azevedo	6º ao 9º ano
143	Keila Marques Feitoza	6º ao 9º ano
364	Valciney Mota Ribeiro	6º ao 9º ano
203	Daniel Monteiro de França	6º ao 9º ano
83	Ana Querlha Silva Pinheiro	6º ao 9º ano
141	Celso Vieira Pacheco	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO / TUIUÉ		
226	Edilane da Silva Andrade	1º ao 5º ano
389	João Paulo Nery de Souza	1º ao 5º ano
408	Adriano Miranda Magalhães	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOVA CANAÃ / PARANÃ DO MACACO		
37	Almiso Correa Andrade	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPL NOVA ESPERANÇA / MARI / LAGO DOJARI		
309	Ducicleide Serrão Magalhães	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA/ MONTE DAS OLIVEIRAS / LAGO DO JARI		
96	Luciano Pereira da Silva	1º ao 5º ano
366	Douglas Veza de Oliveira	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA I / ANEXO/ LAGO DO JARI		
06	Paulo Gilberto Lisboa Artriclino	1º ao 5º ano
ESOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA / SÃO FRANCISCO/ INÁCIO/ LAGO DO JARI		
147	Ivanir Mota da Silva	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOVO SUPIÁ / NOVO SUPIÁ		
343	Regina Mendonça Amaral	1ºao 5º ano
324	Carlos Marroque da silva	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA / LAGO DO JARI		
156	Raimundo Gomes Coelho	1º ao 5º ano
116	Raimundo Alexandre Moraes da Silva	6º ao 9º ano

ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA / LAGO DO JARI		
441	Raimundo dos Santos da Silva	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO / LAGO DO JARI		
494	Marinilton Corrêa Martins	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO / NOVO JURITI		
405	Luciete Oliveira Marçal	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PEDRO / ANEXO / SANTO ANTONIO/ TAPIRA		
51	Andreia Lairitino	1º ao 5º ano
172	Luzia Laurentino	1º ao 5º ano
161	Orlando Ferreira Oliveira	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO LÁZARO/ PARANÃ DO JARI DE BAIXO		
481	Aldelane da Silva Andrade	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO / BOCA DO AIMIM		
351	Wanderlan dos Santos Silva	1º ao 5º ano
356	Itamar Miranda da Silva	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ / NOVA MORADA		
450	Francilene de Oliveira Bentes	1º ao 5º ano
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO / SANTA ROSA		
54	Ronaldo Carlos Mororó	1º ao 5º ano
421	Siliane Alves da Silva	6º ao 9º ano
ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARQUES FEITOSA		
384	Natan Pessoa Guilherme Júnior	Educação Física
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO MORAES		
393	Robson José Bastos de Melo	Educação Física
378	Joabe Gutemberg Souza Lisboa	Educação Física

OBSERVAÇÃO: Verificar a contratação dos nomes a seguir, pois os mesmos são efetivos.

Nome do canditado	Função	Situação
Gilmara Pacheco Miranda	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo
Arnaldo Monteiro de França	Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo
Robson José Bastos de Melo	Técnico em processamento de dados	Efetivo

Beruri, 21 de Março de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B63BDBD8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE F ONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pela Lei 8.666/93 e legislações adicionais.

Considerando o teor da Ata presencial emitida pela Comissão Permanente de licitação, resultado do processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-PP/CPL para *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR* para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Fonte Boa-Am, durante o ano de 2017.
Considerando a inexistência de recursos quanto ao presente certame licitatório.

Resolve:

I – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa abaixo citada como vencedora, para "*FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR* para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino de Fonte Boa-Am, durante o ano de 2017.

Empresa: **MARIA ELIETE ARAUJO OTAVIANO - ME,** CNPJ sob nº **01.474.432/0001-05** no objeto constante no Edital:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	UNIDADE	VALOR GLOBAL
1	Açúcar branco cristalizado. Produto de qualidade, em embalagem de 01 kg, com data de fabricação e validade, máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e mínimo de 08 (oito) meses de validade.	R$ 3,80	18.625	Kg	R$ 70.775,00
2	Leite em pó integral. Embalagem íntegra de 400 g, que contenha data de vencimento do produto, com o máximo de 03 (três) meses de fabricação.	R$ 11,50	62.964	Pacote	R$ 724.086
3	Arroz branco (tipo 1). Grãos inteiros e sem sujidades, embalagem plástica	R$ 3,95	29.800	Kg	R$ 117.710,00
	de 01 kg, resistente e que contenha data de fabricação e validade. Produto com o mínimo de 06 (seis) meses de validade.				
4	Aveia em flocos. Lata de 400 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto com o mínimo 06 (seis) meses de validade. Embalada em lata resistente.	R$ 8,90	13.992	Lata	R$ 124.528,80
5	Achocolatado em pó. Produto de primeira qualidade, enriquecido com 08 (oito) vitaminas, composto pelos seguintes ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, soro de leite, aroma de baunilha, vitaminas (A, D, C, B1, B2, B6, B12 E PP) e lecitina de soja. Embalagem de 400 g que contenha data de fabricação e validade do produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação e o mínimo de 01 (um) ano de validade.	R$ 8,50	13.657	Pacote	R$ 116.084,50
6	Biscoito doce tipo Maria. Pacote com 400 g, crocante, com dupla embalagem, contendo data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 4,70	27.984	Pacote	R$ 131.524,80
7	Biscoito tipo cream – cracker. Pacote de 400 g, com dupla embalagem, especificação de data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 4,20	23.320	Pacote	R$ 97.944,00

8	Almôndegas. Lata de 420 g, sem amassamentos, ferrugens ou estofamentos, com especificação de data de fabricação e validade, com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 5,50	16.142	Lata	R$ 88.781,00
9	Café em pó. Pacote de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto embalado com no mínimo 20 (vinte) dias e 01 (um) ano de validade.	R$ 13,70	968	Pacote	R$ 13.261,60
10	Extrato de tomate concentrado. Caixa de 340 g, íntegra, com especificação de data de fabricação e validade do produto, com o mínimo de 06 (seis) meses de validade. Composição do produto (pura polpa de tomate, cebola, salsa, orégano, óleo de soja refinado, sal refinado e alho).	R$ 3,50	7.304	Caixa	R$ 25.564,00
11	Farinha de mandioca branca (tipo 1). Farinha de mandioca torrada, de primeira qualidade, empacotada em embalagem de 01 kg, com data de fabricação, vencimento e empacotamento especificados.	R$ 7,30	6.204	Kg	R$ 45.289,20
12	Feijão carioca (tipo 1). Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade.	R$ 7,35	10.864	Kg	R$ 79.850,40
13	Feijão de praia (tipo 1) – também conhecido como fradinho. Produto de qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. Pacote de 01 kg em embalagem plástica transparente e resistente, contendo data de embalagem e validade. Produto com o mínimo de 10 (dez) meses de validade.	R$ 7,30	3.105	Kg	R$ 22.666,50
14	Flocos de milho (flocão). Embalado em pacote de polietileno e/ou em caixa, ambos resistentes, de 400 g. Com sabor natural, obtidos a partir de milho sem tegumentos, cozidos, secos, laminados e tostados, recobertos por açúcar refinado, extrato de malte, sal refinado, água e adicionado de proteína, enriquecido com vitaminas e minerais. Produto com máximo de 30 (trinta) dias de fabricação. Variação de embalagem entre 200 g e 400 g.	R$ 3,70	6.996	Pacote	R$ 25.885,20
15	Frango inteiro congelado (in natura). Produto de qualidade, em embalagem de plástico, que contenha especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e prazo de validade, com o máximo de 06 (seis) meses da data da embalagem.	R$ 7,25	49.170	Kg	R$ 356.482,50
16	Macarrão (similar a espaguete). Pacote de 500 g, contendo (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico).	R$ 2,90	43.753	Pacote	R$ 126.883,70
17	Óleo de soja. Lata contendo 900 ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,30	6.209	Lata	R$ 39.116,70
18	Sal refinado. Embalagem íntegra de 01 kg, iodado, contendo data de fabricação e validade.	R$ 1,60	4.657	Kg	R$ 7.451,20
19	Salsicha. Lata de 180 g, sem amassados ou ferrugens, que contenha data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 3,10	27.610	Lata	R$ 85.591,00
20	Sardinha enlatada em óleo comestível. Lata de 125 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 3,60	37.257	Lata	R$ 134.125,20
21	Carne bovina em conserva (de corte). Lata de 320 g, com embalagem íntegra, sem amassamentos ou ferrugens, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,40	23.320	Lata	R$ 149.248,00
22	Seleta de legumes. Lata de 300 g, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens, que contenha a data de vencimento. Produto com o máximo de 60 (sessenta) dias de fabricação.	R$ 2,50	27.346	Lata	R$ 68.365,00
23	Suco de caju concentrado. Suco e/ou polpa concentrada de caju, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,95	6.780	Garrafa	R$ 40.341,00
24	Suco de goiaba concentrado. Suco e/ou polpa concentrada de goiaba, em embalagem de 500 ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	R$ 5,95	6.780	Garrafa	R$ 40.341,00
25	Preparo instantâneo para mingau de arroz (similar a Mucilon). Enriquecido com vitaminas e ferro, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade. Produto com o máximo de 30 (trinta) dias de fabricação.	R$ 6,80	6.996	Pacote	R$ 47.572,80
26	Milho-branco (também conhecido por mungunzá, canjica ou curau). Produto de qualidade, com embalagem de 500 g, com especificação de data de fabricação e validade. Produto feito à base de milho branco desidratado.	R$ 3,25	6.248	Pacote	R$ 20.306,00
27	Cremogema. Embalagem de 200 g, com data de fabricação e validade.	R$ 4,75	9.322	Caixa	R$ 44.279,50
28	Margarina. Embalado em lata de plástico de 250 g, hermeticamente vedado. É um produto com características próprias.	R$ 2,60	12.430	Lata	R$ 32.318,00
29	Coco ralado seco. Embalado em pacote de 50 g, hermeticamente vedado, elaborado com endosperma procedente de frutos maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Produto com o máximo de 20 (vinte) dias de fabricação.	R$ 2,50	16.935	Pacote	R$ 42.337,50
30	Charque (também conhecido como jabá). Embalado em pacote de 1 kg, hermeticamente vedado. Carne bovina cortada e empilhada em mantas. Conservação do produto em condições ambientais (normalmente por 90 dias).	R$ 29,00	16.390	Kg	R$ 475.310,00
31	Lingüiça de frango. Sem excesso de gordura e similares, com especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	R$ 15,00	5.577	Kg	R$ 83.655,00
32	Carne bovina moída resfriada de 1ª qualidade. Sem gordura e similares, co embalagem especificando o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data de vencimento. Produto com registro na Coordenadoria de Inspeção Sanitária de Origem Animal (CISPOA).	R$ 11,10	12.430	Kg	R$ 137.973,00
33	Vinagre. Embalagem de plástico de 500 ml, que contenha data de fabricação e validade. A embalagem deve ser íntegra, sem amassamentos e vazamentos.	R$ 2,50	31.100	Garrafa	R$ 77.750,00
VALOR GLOBAL TOTAL					R$ 3.693.398,10

No valor global: R$ 3.693.398,10 (Três milhões, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e oito reais e dez centavos).

Fonte Boa, 22 de março de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA
Prefeito Municipal de Fonte Boa

Publicado por:
Ederson Gomes Lasmar
Código Identificador:876681E7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017 - COHASB

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB** de Humaitá - Amazonas, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 289 de 24/03/2003, com sede na Av. Cinco de Setembro, 827, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.079/0001-96, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. **RENAN CASTRO MAIA**, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa: **ADELAR LUIIZ DILL - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.531.128/0001-84, com sede na Rodovia BR 230, nº 2229, no Bairro São Cristóvão – CEP: 69.800-000, na cidade de Humaitá – AM, neste ato representada por seu Procurador Sr. Orlandino Passos Leão, doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o eventual fornecimento de **Combustíveis** relacionados no Lote 01 do Pregão Presencial nº 002/2017 – COHASB, para atender as necessidades da COHASB, Gerenciador desta Ata, durante todo o período de vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta, pelos preços registrados nos termos da proposta vencedora para o Lote 01 do **Pregão Presencial - SRP 002/2017**, conforme o quadro abaixo:

Item	Especificação do Produto	Marca	Tipo	Qntd.	Valor Unitário Registrado	Valor Total Registrado
1	GASOLINA COMUM	ATEM	lt	9.600	R$ 4,18	40.128,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM	ATEM	lt	6000	R$ 3,51	21.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 – REGISTRADO PARA ADELAR LUIZ DILL – ME.						**R$ 61.188,00**

Humaitá(AM) em 06 de abril de 2017.

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – COHASB

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Orgão Gerenciador

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:237D194A

HUMAITÁPREV
HUMAITAPREV_REMESSA ENVIADA AO TCE_BALANÇOANUAL2016

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas						
Prestação de Contas	UG :Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá- HUMAITAPREV					
Usuário RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR			PCM: Sem Competência			
Mensal	Anual	Transf. Voluntária	Obras	Aposentadoria	Dados Básicos	Sair
N.º Processo:	11183/2017					
Natureza:	Prestação de Contas Anual					
Espécie:	Administração Indireta dos Municípios do Interior					
Orgão :	Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá- HUMAITAPREV					
Objeto:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL/ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DE: RAIMUNDO ALVES DE AGUIAR DO EXERCÍCIO: 2016					
Exericio:	2016					

Documentos	Pendências	Interessados	Notificação	Histórico

Histórico

Data	Descrição
29/03/2017 09:56:37	Documento entregue: Outros documentos
29/03/2017 09:56:37	Documento entregue: Termo de Conferência de Caixa, assinado pelo Gestor, lavrado no último dia útil do exercício
29/03/2017 09:56:37	Documento entregue: Sumário
29/03/2017 09:56:37	Documento entregue: Responsáveis ou ordenadores de despesas e substitutos, controle interno, tesouraria, almoxarifado, patrimônio, comissão de licitação, fundos especiais e pelas áreas de Saúde e Educação, com os respectivos períodos de gestão, afastamento e substituições
29/03/2017 09:56:36	Documento entregue: Relatório Circunstanciado de Atividades Econômicas e Financeiras do exercício a que se referirem
29/03/2017 09:56:36	Documento entregue: Relação de Restos a Pagar Cancelados no exercício, em ordem sequencial de número de Empenho, indicando a Classificação Funcional, as dotações, valores, datas e beneficiários
29/03/2017 09:56:36	Documento entregue: Relação de Créditos Adicionais
29/03/2017 09:56:36	Documento entregue: Relação de bens móveis, imóveis, de natureza industrial e ações adquiridos no exercício
29/03/2017 09:56:35	Documento entregue: Relação de bens móveis, imóveis, de natureza industrial e ações adquiridos até o exercício anterior
29/03/2017 09:56:35	Documento entregue: Relação de Adiantamentos concedidos no exercício e respectiva situação da Prestação de Contas
29/03/2017 09:56:18	Documento entregue: Relação das provisões recebidas, especificando a data, número e valor
29/03/2017 09:56:17	Documento entregue: Relação das obras concluídas, paralizadas e em andamento
29/03/2017 09:56:17	Documento entregue: Relação analítica dos empenhos inscritos em restos a pagar em anos anteriores processados e não processados, cancelados no exercício
29/03/2017 09:56:17	Documento entregue: Publicação dos Balanços no Diário Oficial do Estado
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Programa de Trabalho por Unidade Orçamentária
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Parecer do Conselho Deliberativo e/ou do Conselho Fiscal que se devam pronunciar sobre as Contas
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Inventários do Estoque de materiais existentes, no final do exercício
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Discriminação da receita segundo as categorias econômicas unidade administrativa (Anexos 2, da Lei n° 4.320/64)
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Despesas por funções, subfunções e programas conforme vínculo de recursos (Anexo 8)
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Demonstrativo dos contratos e aditivos firmados pela Unidade Orçamentária, conforme tabela constante no Anexo V da Resolução 27/2013
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Demonstrativo do quantitativo de servidores admitidos no exercício a que se refere a Prestação de Contas, informando a forma de provimento, o nº, a data de encaminhamento do processo de Admissão ao TCE/AM
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Demonstrativo de funções, programas e subprogramas por projeto e atividades (Anexo 7, da Lei 4.320/64)
29/03/2017 09:56:16	Documento entregue: Demonstrativo das licitações realizadas pela Unidade Orçamentária no período, conforme tabelas constantes nos Anexos III e IV da Resolução 27/2013
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Anexo 16 da Lei nº 4.320/64)
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei nº 4.320/64)
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (Anexo 9)
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Demonstração de Fluxo de Caixa (Anexo 18, da Lei 4.320/64)
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo 15 da Lei n. 4.320/64)
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Demonstração da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Demonstração da Dívida Fundada Externa
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Decretos de Contingenciamento (limitação de empenho)
29/03/2017 09:56:15	Documento entregue: Declaração de Habilitação Profissional - DHP
29/03/2017 09:56:12	Documento entregue: Cópia do boletim de caixa e bancos referente ao último dia útil do exercício, extratos bancários de todas as contas, evidenciando o movimento no final do exercício, e respectivas conciliações bancárias
29/03/2017 09:56:12	Documento entregue: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
29/03/2017 09:56:12	Documento entregue: Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (Anexo 11)
29/03/2017 09:56:12	Documento entregue: Cadastro dos Responsáveis (Gestor, Ordenador de Despesa, Contador) contendo RG, CPF, endereço residencial/comercial, e-mail.
29/03/2017 09:56:12	Documento entregue: Balanço Patrimonial do exercício anterior
29/03/2017 09:56:12	Documento entregue: Balanço Patrimonial (Anexo 14 da Lei n. 4.320/64)
29/03/2017 09:56:12	Documento entregue: Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei n. 4.320/64)
29/03/2017 09:56:11	Documento entregue: Balanço Financeiro do exercício anterior
29/03/2017 09:56:11	Documento entregue: Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei n. 4.320/64)
29/03/2017 09:56:11	Documento entregue: Ato Normativo de criação do Controle Interno, gestor responsável, inclusive sua qualificação para eventual notificação, acompanhado do relatório de controle interno
29/03/2017 09:56:11	Documento entregue: Ofício de Encaminhamento
29/03/2017 09:56:10	Criado protocolo número 116690.29032017
14/03/2017 09:02:35	Entrada de documentos criada
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - DITIN	
Versão: 24.03.2017 - 11:30h	

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:A6D96249

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
BALANÇO FINANCEIRO 2016 – ANEXO 13 - CMI

ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro (31/12/2016)
ISOLADO: 2 – Câmara Municipal de Ipixuna

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.515.235,02**	**1.374.11,39**
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	1.515.235,02	1.374.131,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	**1.546.265,73**	**1.476.580,87**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**	**167.912,49**	**245.521,68**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.546.265,73	1.476.580,87	RESTO A PAGAR (PAGO)	5.078,86	0,00
REPASSE RECEBDO	1.546.265,73	1.476.580,87	RP NÃO PROCESSADO – PAGOS	4.961,45	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	**147.047,60**	**165.602,73**	RP PROCESSADO – PAGOS	117,41	0,00
RESTO A PAGAR (INSCRIÇÃO)	9.000,00	9.355,06	CONSIGNAÇÕES	104.801,57	85.465,43
RP NÃO PROCESSADO – INCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	9.000,00	8.461,45	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	15.381,03	15.798,55
RP PROCESSADO – INCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	893,61	INSS	78.117,29	59.495,82
CONSIGNAÇÕES	117.391,08	119.076,94	ISS	2.907,16	136,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE IRRF	17.539,37	20.773,83	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	46,50	0,00
INSS	89.151,58	87.528,93	PENSÃO ALIMENTICIA	8.349,59	10.034,26
ISS	2.304,04	739,92	CRÉDITOS À RECEBER	58.032,06	160.056,25
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	46,50	0,00	CRÉDITO A RECEBER REEMBOLSO DE SALARIO FAMÍLIA PAGO	3.353,40	3.818,97
PENSÃO ALIMENTICIA	8.349,59	10.034,26	VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVÉIS A CURTO PRAZO	54.678,66	156.237,28
CRÉDITOS À RECEBER	20.656,52	37.170,73	**SALDO P/O EXERCÍCIO.SEGUINTE**	**32.696,35**	**22.530,53**
CRÉDITO A RECEBER REEMBOLSO DE SALARIO FAMÍLIA PAGO	495,72	2.984,81	CAIXA	32.685,65	17.498,51
VALORES EM TRÂNSITO REALIZAVÉIS A CURTO PRAZO	20.160,80	34.185,92	CONTA ÚNICA	10,70	5.032,02
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**22.530,53**	**0,00**	**TOTAL:**	**1.715.843,86**	**1.642.183,60**
CAIXA	17.498,51	0,00			
CONTA ÚNICA	5.032,02	0,00			
TOTAL.	**1.715.843,86**	**1.642.183,60**			

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente
732.066.362-72

ANTÔNIA INAIRA MARQUES DE SOUZA
Diretora Financeira
025.273.422-05

ANDREIA LAURIA M. SAMPAIO
Contadora
513.234.432-05

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:4B4AEE11

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
BALANÇO PATRIMÔNIAL 2016 – ANEXO 14 - CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMÔNIAL
Dezembro (31/12/2016)
ISOLADO: 2 – Câmara Municipal de Ipixuna

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**874.617,46**	**859.792,46**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**133.262,71**	**239.815,49**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	32.696,35	22.530,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIARIAS E ASSISTENCIALISTA	208,16	208,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**32.696,35**	**22.530,53**	PESSOAL A PAGAR	0,16	0,16
CAIXA	32.685,65	17.498,51	PESSOAL A PAGAR	**0,16**	**0,16**
CONTA ÚNICA	**10,70**	**5.032,02**	**BENEFÍCIO ASSITENCIAIS A PAGAR**	208,00	208,00
DEAMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**841.921,11**	**829.989,27**	BENEFICIOS ASSITENCIAIS A PAGAR DE EXERCÍOS ANTERIORES	**208,00**	**208,00**
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	841.921,11	829.989,27	**FORNECEDOR DE CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	776,04	893,45
VALORES EM TRASINTO REALIZAVÉIS A CURTO PRAZO	831.477,92	808.469,06	**FORNECEDOR DE CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	776,04	893,45
CREDITO A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMILIA PAGO	10.443,19	21.520,21	FORNECEDORES NACIONAIS	776,04	893,45
ESTOQUES	0,00	7.272,66	**DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO**	132.278,51	238.713,88
ALMOXARIFADO	0,00	7.272,66	**VALORES RESTITUÍVEIS**	**132.278,51**	**238.713,88**

MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.272,66	CONSIGNAÇÕES	**132.278,51**	**238.713,88**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**122.332,81**	**117.028,72**	**TOTAL PASSIVO**	**133.262,71**	**239.815,49**
IMOBILIZADO	**122.332,81**	**117.028,72**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
BENS MOVÉIS	44.903,83	39.599,74	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHO, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.830,00	1.830,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	863.687,56	737.005,69
DEMAIS BENS E MÓVEIS	34.269,74	34.269,74	**RESULTADOS ACUMULADOS**	863.687,56	737.005,69
BENS DE INFORMATICA	3.605,79	3.500,00	**SUPERÁVETS OU DÉFICITS ACUMULADOS**	863.687,56	737.006,69
MOVEIS E UTENSÍLIOS	5.128,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	126.681,87	121.683,59
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E COMUNICAÇÃO	70,30	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIO ANTERIORES	737.005,69	615.322,10
BENS IMÓVEIS	**77.428,98**	**77.428,98**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**863.687,56**	**737.005,69**
BENS DE USO ESPECIAL	77.428,98	77.428,98	**TOTAL**	**996.950,27**	**976.821,18**
TOTAL	**996.950,27**	**976.821,18**			
ATIVO FINANCEIRO	874.617,46	852.519,80	PASSIVO FINANCEIRO (133.262,71) + Resto não Processado (9.000,00)	142.262,71	248.276,94
ATIVO PERMANENTE	122.332,81	124.301,38	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMÔNIAL	854.687,56	728.544,24
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
SALDOS ATOS POTÊNCIAIS ATIVO (Contas do Grupo 811xxxxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS ATOS POTÊNCIAIS PASSIVO (Contas do Grupo 811xxxxxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	**0,00**	**42.231,00**
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	42.231,00
			TOTAL	**0,00**	**42.231,00**

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente
732.066.362-72

ANTÔNIA INAIRA MARQUES DE SOUZA
Diretora Financeira
025.273.422-05

ANDREIA LAURIA M. SAMPAIO
Contadora
513.234.432-05

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:6B404871

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
BALANÇO - VARIAÇÕES PATRONAIS - 2016 – ANEXO 15 - CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
ANEXO 15 – VARIAÇÕES PATRIMÔNIAIS
Dezembro (31/12/2016)
BALANCETE - ISOLADO: 2

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**119.024,88**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**	**894.187,75**	**976.807,83**
OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	119.024,88	0,00	REMUNERAÇÃO PESSOAL	878.802,73	847.966,29
TRANSFERÊNCIAS DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**1.546.265,73**	**1.476.580,87**	ENCARGOS PATRIMONIAIS	15.385,02	128.841,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.546.265,73	1.476.580,87	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	**0,00**	**9.146,96**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	**1.665.290,61**	**1.476.580,87**	PENSÕES	0,00	9.146,96
TOTAL	**1.665.290,61**	**1.476.580,87**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	**618.977,29**	**368.577,74**
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	168.537,07	81.186,60
			SERVIÇOS	450.440,22	287.391,14
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS FINANCEIRAS	25.443,70	364,75
			OUTRAS VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUITIVAS - FINANCEIRAS	25.443,70	364,75
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUITIVA	1.538.608,74	1.354.897,28
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	**126.681,87**	**121.683,59**
			TOTAL	**1.665.290,61**	**1.476.580,87**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.304,09	3.500,00			
INVESTIMENTOS	5.304,09	3.500,00			

FÁBIO MARTINS SARAIVA
Presidente
732.066.362-72

ANTÔNIA INAIRA MARQUES DE SOUZA
Diretora Financeira
025.273.422-05

ANDREIA LAURIA M. SAMPAIO
Contadora
513.234.432-05

Publicado por:
Francisco Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:0CB83436

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Exercício de 2016
Administração Direta						Período: Janeiro à Dezembro
						Página: 1/2
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDOd = (c-b)
RECEITAS CORRENTES			56.611.260,63	61.908.903,63	77.556.005,98	15.647.102,35
RECEITA TRIBUTÁRIA			1.216.814,91	1.216.814,91	3.451.311,48	2.234.496,57
IMPOSTOS			1.128.873,09	1.128.873,09	3.214.547,06	2.085.673,97
TAXAS			55.733,22	55.733,22	35.010,31	-20.722,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA			32.208,60	32.208,60	201.754,11	169.545,51
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES			217.999,23	217.999,23	1.097.451,70	879.452,47
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			217.999,23	217.999,23	1.097.451,70	879.452,47
RECEITA PATRIMONIAL			157.086,60	157.086,60	520.150,76	363.064,16
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			157.086,60	157.086,60	520.150,76	363.064,16
RECEITA AGROPECUÁRIA			0,00	0,00	7.137,53	7.137,53
Receita da Produção Animal e Derivados			0,00	0,00	7.137,53	7.137,53
RECEITA DE SERVIÇOS			153.596,76	153.596,76	72.749,92	-80.846,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			54.622.368,17	59.386.011,17	70.677.990,89	11.291.979,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			54.622.368,17	58.575.745,17	70.361.724,89	11.785.979,72
Transf. de Conv.			0,00	810.266,00	316.266,00	-494.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			43.394,96	43.394,96	399.425,74	356.030,78
RECEITAS DIVERSAS			43.394,96	43.394,96	399.425,74	356.030,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES			200.000,00	734.000,00	1.329.787,96	595.787,96
Arrecadação de Contribuição Patronal - SISPREV			200.000,00	734.000,00	1.329.787,96	595.787,96
RECEITAS DE CAPITAL			2.797.848,33	2.952.603,88	3.009.577,22	56.973,34
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.797.848,33	2.952.603,88	3.009.577,22	56.973,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS			0,00	0,00	640.135,38	640.135,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			2.797.848,33	2.952.603,88	2.369.441,84	-583.162,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)			59.409.108,96	64.861.507,51	80.565.583,20	15.704.075,69
REFINANCIAMENTO (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas			0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)			59.409.108,96	64.861.507,51	80.565.583,20	15.704.075,69
DEFICIT (IV)			-	22.483.801,16	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)			59.409.108,96	87.345.308,67	80.565.583,20	-6.779.725,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)			-	2.508.908,74	2.508.908,74	-
Superávit Financeiro			-	2.508.908,74	2.508.908,74	-
Reabertura de Créditos Adicionais			-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	49.757.521,33	74.486.176,50	70.079.157,40	69.812.969,21	69.035.930,34	4.407.019,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.013.771,10	45.417.585,26	43.176.882,32	43.001.821,11	43.001.821,11	2.240.702,94
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.717.750,23	29.068.591,24	26.902.275,08	26.811.148,10	26.034.109,23	2.166.316,16
DESPESAS DE CAPITAL	8.680.229,36	12.859.132,17	10.482.023,65	10.160.625,65	10.110.295,65	2.377.108,52
INVESTIMENTOS	8.330.229,36	12.532.638,15	10.155.529,63	9.834.131,63	9.783.801,63	2.377.108,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	350.000,00	326.494,02	326.494,02	326.494,02	326.494,02	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	971.358,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Anexo 12 - Balanço Orçamentário						Exercício de 2016
Administração Direta						Período: Janeiro à Dezembro
						Página: 2/2
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA DE CONTINGENCIA	971.358,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	59.409.108,96	87.345.308,67	80.561.181,05	79.973.594,86	79.146.225,99	6.784.127,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	59.409.108,96	87.345.308,67	80.561.181,05	79.973.594,86	79.146.225,99	6.784.127,62
SUPERÁVIT (IX)	-	-	4.402,15	-	-	-4.402,15
TOTAL (X) = (VIII + IX)	59.409.108,96	87.345.308,67	80.565.583,20	79.973.594,86	79.146.225,99	6.779.725,47

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PA GAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	1.756.125,44	560.154,55	407.407,91	404.107,91	0,00	1.912.172,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.980,93	44.720,00	0,00	0,00	0,00	89.700,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.711.144,51	515.434,55	407.407,91	404.107,91	0,00	1.822.471,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.992.267,75	622.607,15	826.578,40	764.387,63	0,00	4.850.487,27
INVESTIMENTOS	4.992.267,75	617.866,26	826.578,40	764.387,63	0,00	4.845.746,38
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	4.740,89	0,00	0,00	0,00	4.740,89
TOTAL	6.748.393,19	1.182.761,70	1.233.986,31	1.168.495,54	0,00	6.762.659,35

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PA GAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	340.160,41	119.074,95	98.966,55	0,00	360.268,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.704,77	0,00	0,00	0,00	264.704,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.455,64	119.074,95	98.966,55	0,00	95.564,04
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	211.787,32	0,00	0,00	213.787,32
INVESTIMENTOS	2.000,00	190.000,00	0,00	0,00	192.000,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	21.787,32	0,00	0,00	21.787,32
TOTAL	342.160,41	330.862,27	98.966,55	0,00	574.056,13

MANICORE, 31/12/2016

LUCIO FLAVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ROBERVAL TEIXEIRA LOPES
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:15F4A206

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2017-CPL/PMSIRN

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 – CPL/PMSIRN. No dia 04/04/2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender às necessidades diárias da Representação do Município e Casa de Apoio à Saúde em Manaus, resultante do Pregão Presencial nº. 018/2017-CPL/PMSIRN para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O presente registro terá a vigência por 12 (doze) meses. Foram registrados os valores abaixo relacionados:

Empresa: **E A DE OLIVEIRA JUNIOR SERVIÇOS**, CNPJ nº 24.394.841/0001-99.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor unit	Total
1	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	300	29,00	8.700,00
2	CARNE BOVINA, DIANTEIRO com osso, resfriada.	Kg	300	16,50	4.950,00
3	CARNE BOVINA, COXÃO DURO lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	150	26,00	3.900,00
4	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	150	13,80	2.070,00
5	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	300	26,50	7.950,00
6	RABADA BOVINA cortada, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	150	15,50	2.325,00
7	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	300	18,50	5.550,00
8	CARNE FRANGO (INTEIRO) com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original.	Cxa	300	133,50	40.050,00
9	CHARQUE carne salgada e seca ao sol.	Kg	150	37,50	5.625,00
9	PEIXE (TUCUNARÉ) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	600	24,00	14.400,00
10	PEIXE (ARACÚ) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	300	18,00	5.400,00
11	SALSICHA tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	CX	150	89,50	13.425,00
12	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	Cxa	30	162,00	4.860,00
13	OVOS brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	Cxa	250	189,00	47.250,00
14	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g, fardo com 25 pacotes.	Fardo	75	343,00	25.725,00

15	LEITE CONDENSADO em embalagem original com 395g, caixa com 24 unidades.	Cxa	20	143,50	2.870,00
16	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 250g, caixa com 24 unidades.	Cxa	36	168,00	6.048,00
17	MARGARINA VEGETAL, lipído 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	30	95,50	2.865,00
18	QUEIJO PRATO, LANCHE não fatiado, em embalagem plástica original.	Kg	36	39,00	1.404,00
19	CREME, LEITE em embalagem original com no mínimo 200g.	Cxa	18	109,00	1.962,00
20	QUEIJO MUSSARELA não fatiado, em embalagem plástica original	Kg	36	39,00	1.404,00
21	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	Und	3.000	2,80	8.400,00
22	MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	Und	600	27,00	16.200,00
23	ERVILHA grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	36	128,00	4.608,00
24	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Fardo	72	125,00	9.000,00
25	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	18	265,00	4.770,00
26	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	18	243,50	4.383,00
27	ABÓBORA	Kg	300	4,80	1.440,00
28	ALFACE, LISA	Maço	360	4,50	1.620,00
29	BATATA DOCE	Kg	300	7,50	2.250,00
30	BATATA, LAVADA	Kg	150	8,00	1.200,00
31	BETERRABA	Kg	36	8,00	288,00
32	CEBOLA	Kg	300	7,00	2.100,00
33	CENORA	Kg	150	8,00	1.200,00
34	CHEIRO VERDE MIXTO	Maço	150	2,80	420,00
35	COUVE	Maço	150	5,00	750,00
36	TOMATE	Kg	300	9,50	2.850,00
37	PEPINO	Kg	150	7,20	1.080,00
38	PIMENTÃO VERDE	Kg	150	9,00	1.350,00
39	REPOLHO	Kg	150	6,00	900,00
40	ABACATE	Kg	150	12,80	1.920,00
41	BANANA PRATA	Kg	900	6,80	6.120,00
42	MAMÃO FORMOSA	Kg	900	6,50	5.850,00
43	LARANJA PÊRA	Kg	750	6,50	4.875,00
44	LIMÃO TAITI	Kg	300	6,50	1.950,00
45	TANGERINA	Kg	300	10,00	3.000,00
46	MELÂNCIA	Kg	300	7,50	2.250,00
47	PÊRA	Kg	150	13,00	1.950,00
48	MARACUJÁ	Kg	150	10,50	1.575,00
49	ABACAXI	Kg	300	8,50	2.550,00
50	AZEITONA VERDE, CONSERVA com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado), caixa com 12 unidades.	Cxa	10	236,00	2.360,00
51	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado), caixa com 24 unidades, caixa com 24 unidades.	Cxa	36	79,00	2.844,00
52	SELETA DE LEGUMES em conserva, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	30	12,00	360,00
53	PIMENTA DO REINO moída, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	150	4,00	600,00
54	PIMENTA DO REINO moida, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	150	3,00	450,00
55	PIMENTA DO REINO em grãos, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	150	5,50	825,00
56	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 250 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	150	2,00	300,00
57	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pct	150	2,00	300,00
58	VINAGRE do tipo branco , contendo no mínimo 900 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	24	40,00	960,00
59	GELATINA DE MORANGO, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	24	62,50	1.500,00
60	CALDO DE GALINHA, contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	Cxa	20	69,50	1.390,00
61	CALDO DE CARNE, contendo no mínimo 57 gramas com 06 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 10 unidades.	Cxa	8	42,00	336,00
62	AVEIA, FLOCOS embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades.	Cxa	18	139,00	2.502,00
63	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	18	169,00	3.042,00
64	FUBA DE MILHO embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	Kg	30	14,50	435,00
65	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	Und	300	10,00	3.000,00
66	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	Fardo	36	49,50	1.782,00
67	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	36	113,00	4.068,00
68	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, ovinha, amarela, crua, embalagem original com 1kg.	Fardo	60	195,00	11.700,00
69	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g	Und	150	7,50	1.125,00
70	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	Fardo	36	130,00	4.680,00
71	BISCOITO ÁGUA E SAL embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	36	109,00	3.924,00
72	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	150	130,00	19.500,00
73	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g, caixa com 40 unidades.	Cxa	60	160,00	9.600,00
74	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	Und	60	10,50	630,00
75	PÃO DOCE com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.	Und	2.000	19,00	38.000,00
76	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	3.000	12,00	36.000,00
77	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Fardo	75	127,00	9.525,00
79	DOCE, LEITE pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, caixa com 12 unidades.	Cxa	18	185,00	3.330,00
80	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g, caixa com 24 unidades.	Cxa	18	130,00	2.340,00
81	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	Cxa	18	139,50	2.511,00
82	AZEITE DE OLIVA, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 unidades.	Cxa	3	320,00	960,00
83	AZEITE DE DENDÊ, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	3	195,00	585,00
84	LEITE DE COCO, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 24 unidades.	Cxa	8	139,00	1.112,00
85	AÇÚCAR cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 Kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	Fardo	90	125,00	11.250,00
86	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	Fardo	18	48,00	864,00
87	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g, caixa com 12 unidades.	Cxa	18	128,00	2.304,00
88	MAIONESE tradicional, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	10	150,00	1.500,00
89	EXTRATO, TOMATE concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g, caixa com 12 unidades.	Cxa	18	98,00	1.764,00
90	CAFÉ torrado e moído, selo abic, em embalagem metalizada original com 500g.	Fardo	75	224,00	16.800,00
91	CHOCOLATE, PÓ solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	Cxa	75	125,00	9.375,00

92	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	75	73,50	5.512,50
93	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	75	116,00	8.700,00
94	SUCO, UVA embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	75	113,50	8.512,50
95	SUCO, liquido, sabor manga, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	15	113,50	1.702,50
96	SUCO, liquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	15	113,00	1.695,00
97	SUCO, liquido, sabor acerola, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml, caixa com 12 unidades.	Cxa	15	118,00	1.770,00
98	POLPA DE FRUTAS, diversos sabores, de 1ª qualidade, pct de 100gEmbalagem individual de 100g cada, congelada, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido e prazo de validade de, no mínimo, 03 meses a contar	Pct	900	2,90	2.610,00
99	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, 2Lt. Diversos sabores. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministerio da Saude.	Pct	1.200	45,00	54.000,00
100	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	Und	1.500	2,50	3.750,00
101	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com 1,5 litros.	Und	1.500	3,80	5.700,00
102	ÁGUA MINERAL natural, garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	Und	600	14,00	8.400,00
TOTAL GERAL					**624.367,50**

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6749C19E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017/SRP – CPL

No dia 24 de Março de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificados, objeto do **Pregão Presencial nº 013/2017,** contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de suprimentos e equipamentos de Informática, a fim de atender as diversas secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Urucará, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como a proposta de preço e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1) M S M DA CRUZ**,** CNPJ Nº 14.206.585/0001-05, estabelecida na Rua Major Lobato mendes, nº 511 – Centro – urucará-AM, referente aos itens 12, 13, 30, 31, 42, 43, 44, 54, 78, 82 e 83 no valor de R$ 276.970,00 (Duzentos e setenta e seis mil novecentos e setenta reais); empresa 2) N MENDES MARINHO, CNPJ Nº 19.812.663/0001-39, localizada na Rua Coronel Liborio, nº 208, Bairro: Centro – Urucará-am, referente aos itens 24, 26, 29, 32, 35, 36, 37, 38, 39 e 84 no valor de R$ 54.247,50 (Cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); empresa 3) TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA – ME, CNPJ Nº 08.936.844/0001-50, localizada na Rua Crispim Lobo, nº 694, São Jorge – Urucará-AM, referente aos itens 01, 02, 03, 14, 15, 61, 62, 66, 70 e 71 no valor de R$ 219.675,00 (Duzentos e dezenove mil seiscentos e setenta e cinco reais); empresa 4) INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 05.608.739/0001-02, situada na Rua Julião Pires nº 17, cidade de Deus – Manaus-Am, referente aos itens 16, 17, 18, 19, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 85 no valor de R$ 220.250,00 (Duzentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais); empresa 5) ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ Nº 63.714.885/0001-00, localizada na Av. São Jorge nº 493, 1º andar, sala 101 – São Jorge – Manaus-Am, referente aos itens 06, 07, 20, 40, 41, 67, 68, 69, 74, 75, 79 e 80 no valor de R$ 371.940,00 (Trezentos e setenta e um mil novecentos e quarenta reais); empresa 6) M J PICANÇO BATISTA – ME, CNPJ Nº 10.748.934/0001-60, referente aos itens 08, 09, 10, 11, 23, 27, 28, 55, 63, 86 e 87 no valor de R$ 148.930,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e trinta reais); empresa 7) D F TEIXEIRA & CIA LTDA-ME, referente aos itens 22, 25, 33, 34, 49, 50, 51, 52, 53, 64 e 65 no valor de R$ 123.495,00 (Cento e vinte três mil quatrocentos e noventa e cinco reais);8) IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME, CNPJ Nº 18.055.275/0001-98, localizada na Rua Luiz Antony nº 15 – Centro, Manaus – Am, referente aos itens 04, 05, 21, 45, 46, 47, 48, 72, 73, 76 e 77 no valor de R$ 270.275,00 (Duzentos e setenta mil duzentos e setenta e cinco reais). Todos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – SRP, no valor global de R$ 1.685.782,50 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

item	unid	Quant	especificação	Valor unit	Empresa ganhadora
01	Und	2000	Capa para CD e DVD Virgem,e material plástico ou papel flexível.	**1,15**	**TIAGO**
02	Und	50	Cartucho CANO N2 10,black,PG–210 Fine Cartridge(B),9ml.	**145,00**	**TIAGO**
03	Und	50	Cartucho CANO N2 11,black,CL–211 Color,CL–211,Fine Cartridge(C),9ml.	**148,50**	**TIAGO**
04	Und	200	Cartucho Tinta Impressora HP:referência HPnº122,tipo cartucho original, cortinta preta.	**55,00**	**IANE PRISCILA**
05	Und	200	Cartucho Tinta Impressora HP:referência HPnº122,tipo cartucho original, cortinta colorida.	**67,00**	**IANE PRISCILA**
06	Und	200	Cartucho Tinta Impressora HP:referência HPnº21,tipo cartucho original, cortinta preta.	**67,50**	**ROANA**
07	Und	200	Cartucho Tinta Impressora HP: referência HPnº22,tipo cartucho original,cortinta colorida.	**117,50**	**ROANA**
08	Und	150	Cartucho Tinta Impressora HP: referência HPnº27,tipo cartucho original,cortinta preta.	**77,90**	**M J PICANÇO**
09	Und	200	Cartucho Tinta Impressora HP: referência HPnº28, tipo cartucho original, cortinta	**65,00**	**M J PICANÇO**
10	Und	300	Cartucho Tinta Impressora HP: referência HPnº60,tipo cartucho original, cortinta colorida.	**92,00**	**M J PICANÇO**
11	Und	300	Cartucho Tinta Impressora HP :referência HPnº60,tipo cartucho original, cortinta preta.	**63,00**	**M J PICANÇO**
12	Und	150	Cartucho Tinta Impressora HP: referência HPnº61,tipo cartucho original,cortinta colorida.	**98,50**	**M S M CRUZ**
13	Und	150	Cartucho Tinta Impressora HP: referência HPnº61,tipo cartucho original, cortinta preta.	**98,50**	**M S M CRUZ**
14	Und	300	Cartucho Tinta Impressora HP: referência HPnº662, tipo cartucho original, cortinta preta.	**75,00**	**TIAGO**
15	Und	300	Cartucho Tinta Impressora HP: referência HPnº662, tipo cartucho original,cortinta colorida.	**75,00**	**TIAGO**
16	Und	50	Cartuchos de Tonner,Impressora XEROX PHASER6000–Colorida, cor Magenta-A133,original.	**290,00**	**INK**
17	Und	50	Cartuchos de Tonner,Impressora XEROX PHASER6000–Colorida, cor Azul-A134,original.	**290,00**	**INK**
18	Und	100	Cartuchos de Tonner, Impressora XEROX PHASER6000–Colorida, cor Amarelo-A132,original.	**290,00**	**INK**

19	Und	100	Cartuchos de Tonner, Impressora XEROX PHASER6000–Colorida, cor Preto-A135,original.	**290,00**	**INK**
20	Und	5	Cilindro, Impressora Brother DCP 8085/8070(Cartucho Completo),original.	**590,00**	**ROANA**
21	Und	5	Cilindro, Impressora Brother MFC8152 (CartuchoCompleto),original.	**580,00**	**IANE PRISCILA**
22	Und	5	Cilindro,ImpressoraLexmarkE-120, original.	**120,00**	**D F TEIXEIRA**
23	Und	5	Cilindro, Impressora tipo Xerox Phaser 3200MFP,original.	**129,00**	**M J PICANÇO**
24	Und	5	Filmep/ FAXKX-FP200 Panasonic, original.	**79,50**	**N MENDES**
25	Und	5	FitaparaImpressoraEpsonFX-890, original.	**19,00**	**D F TEIXEIRA**
26	Und	15	HD Externo: capacidade 1,0Tb,portátil Tipo de bolso.	**374,00**	**N MENDES**
27	Und	10	HD Externo: capacidade 500 Gb,portátil tipo de bolso.	**355,00**	**M J PICANÇO**
28	Und	5	KitCilindro,paraImpressoraBrother 8085DN,original.	**590,00**	**M J PICANÇO**
29	Und	5	Kit Cilindro, para Impressora Brother MFC7860DW,original.	**515,00**	**N MENDES**
30	Und	500	Mídia CD Virgem –CD,capacidade CD ROM700MB, tempo duração 80,tipo gravável/ CDR–PC/MAC.	**1,49**	**M S M CRUZ**
31	Und	500	Mídia DVD virgem capacidade 8,5Gb,tipo gravável/DVD-R, embalagem individual.	**1,49**	**M S M CRUZ**
32	Und	25	Mouse óptico,interface USB,mínimo de 2 botões escroll,com resolução mínima de 800 dpi	**18,50**	**N MENDES**
33	Und	25	PenDrive16Gb:memória portátil Micro computador, capacidade memória 16gb, interfaceusb2.0	**60,00**	**D F TEIXEIRA**
34	Und	25	PenDrive4Gb:memória portátil micro computador,capacidade memória 4gb,interfaceusb2.0	**36,00**	**D F TEIXEIRA**
35	Und	15	Roteador:roteador rádio,operação na Banda de2,4ghz,velocidade até 108, Padrão iee 802.11b	**119,00**	**N MENDES**
36	Und	15	Teclado, para micro computador, norma padrãoABNT,quantidadet eclas 107, material plástico.	**38,50**	**N MENDES**
37	Litro	75	Tinta Recarga para cartuchos, tipo HP, 1.000ml,cor Amarela,original.	**50,50**	**N MENDES**
38	Litro	75	Tinta Recarga para cartuchos, tipo HP, 1.000ml,cor Azul,original.	**50,50**	**N MENDES**
39	Litro	75	Tinta Recarga para cartuchos, tipo HP, 1.000ml,cor Preta,original.	**50,50**	**N MENDES**
40	Litro	75	Tinta Recarga para cartuchos ,tipo HP, 1.000ml,cor Vermelha,original.	**55,00**	**ROANA**
41	Und	90	Tinta Recarga, Impresso EpsonL200: Refilp/tanques de tintas,Cor Ciano T664220,70ml,original.	**78,50**	**ROANA**
42	Und	90	Tinta Recarga, Impresso Epson L200: Refilp/tanques de tintas,Cor Magenta T664320,70ml,original.	**79,00**	**M S M CRUZ**
43	Und	90	Tinta Recarga, Impresso Epson L200: Refilp /tanques detintas, Cor Amarelo T664420,70 ml, original.	**79,00**	**M S M CRUZ**
44	Und	90	Tinta Recarga, Impresso Epson L200: Refilp /tanques de tintas,Cor Preto T664120,70ml, original.	**79,00**	**M S M CRUZ**
45	Und	100	TintaRecarga,ImpressoEpsonL355: Refilp /tanques de tintas,Cor Ciano T664220AL,70ml, original.	**79,00**	**IANE PRISCILA**
46	Und	100	Tinta Recarga, Impresso Epson L355: Refilp/ tanques de tintas,Cor Magenta T664320AL,70ml, original.	**79,00**	**IANE PRISCILA**
47	Und	100	Tinta Recarga ,Impresso EpsonL355: Refilp/ tanques de tintas ,Cor Amarelo T664420AL,70ml, original.	**79,00**	**IANE PRISCILA**
48	Und	100	Tinta Recarga ,Impresso EpsonL355: Refilp/ tanques de tintas,Cor Preto T664120AL,70ml,original.	**79,00**	**IANE PRISCILA**
49	Und	200	TonnerTN3382 ,Impressora Brother MFC-8152,original.	**115,00**	**D F TEIXEIRA**
50	Und	200	TonnerTN450,Impressora Brother MFC- 6870,original.	**79,00**	**D F TEIXEIRA**
51	Und	200	TonnerTN650,Impressora Brother DCP-8070/8050,original.	**99,00**	**D F TEIXEIRA**
52	Und	200	Tonner,para Impressora Brother 8085DN, original.	**99,00**	**D F TEIXEIRA**
53	Und	100	Tonner ,para Impressora Brother MFC7860DW,original.	**99,00**	**D F TEIXEIRA**
54	Und	100	Tonner, para Impressora HP Laser Jet 100 M175NW,original.	**295,00**	**M S M CRUZ**
55	Und	100	Tonner, para Impressora HRE120C– LexmarkE 120–4828FN, original.	**110,00**	**M J PICANÇO**
56	Und	150	Tonner, para Impressora Laser Jet CP1525 NWcolor– Cartiridge CE321A-C,original.	**110,00**	**D F TEIXEIRA**
57	Und	150	Tonner,para Impressora Laser Jet CP 1525 NWcolor –Cartiridge CE321A-M, original.	**110,00**	**D F TEIXEIRA**
58	Und	150	Tonner, para Impressora Laser Jet CP1525 NW color– Cartiridge CE321A-Y, original.	**110,00**	**D F TEIXEIRA**
59	Und	150	Tonner, para Impressora Laser JetCP1525 NW color–CartiridgeCE321A-K, original.	**110,00**	**D F TEIXEIRA**
60	Und	100	Tonner, para Impressora Laser je tCP1525 NWCOLOR, na cor amarelo HR–CE 322,original.	**110,00**	**INK**
61	Und	100	Tonner,para Impressora Laser jet CP1525 NWCOLOR, na cor azul HR–CE321, original.	**135,00**	**TIAGO**
62	Und	100	Tonner,para Impressora Laser jet CP1525 NWCOLOR,na cor preto HR–CE320, original.	**135,00**	**TIAGO**
63	Und	100	Tonner ,para Impressora Laser jet CP1525 NW COLOR,na cor vermelho HR–CE 323,original.	**149,00**	**M J PICANÇO**
64	Und	150	Tonner, para Impressora tipoHP Laser Jet P1102 W,original.	**79,00**	**D F TEIXEIRA**
65	Und	150	Tonner, para Impressora tipo HP Laser Jet P2055 DN,original.	**135,00**	**D F TEIXEIRA**
66	Und	150	Tonner,para Impressora tipo HP OFFICE 7610,Nº932,original.	**130,00**	**TIAGO**
67	Und	150	Tonner,para Impressora tipo HP OFFICE 7610,Nº933,na cor amarelo,original.	**130,00**	**ROANA**
68	Und	150	Tonner, para Impressora tipo HP OFFICE 7610,Nº933,na cor azul,original.	**183,50**	**ROANA**
69	Und	150	Tonner,para Impressora tipo HP OFFICE 7610,Nº933,nacormagenta,original.	**183,50**	**ROANA**
70	Und	200	Tonner,para Impressora tipo Panasonic KX–MB2010ME,original.	**278,00**	**TIAGO**
71	Und	200	Tonner,para Impressora tipo Panasonic KX-FAT411A,original.	**278,00**	**TIAGO**
72	Und	125	Tonner,para Impressora tipo Samsung MI 1860,original.	**425,00**	**IANE PRISCILA**
73	Und	125	Tonner,para Impressora tipo Samsung MI 2165,original.	**315,00**	**IANE PRISCILA**
74	Und	125	Tonner,para Impressora tipo Samsung MI 2850Série A,original.	**415,00**	**ROANA**
75	Und	125	Tonner,para Impressora tipo Samsung MI 2851ND, Original	**670,00**	**ROANA**
76	Und	125	Tonner,para Impressora tipo Samsung MLTD209L,original.	**525,00**	**IANE PRISCILA**
77	Und	125	Tonner,para Impressora tipo Sansung ML –1865,original.	**426,00**	**IANE PRISCILA**
78	Und	125	Tonner,para Impressora tipo Sansung SCX–4828FN,original.	**650,00**	**M S M CRUZ**
79	Und	125	Tonner,para Impressora tipo SharpAl- 2030,original.	**490,00**	**ROANA**
80	Und	125	Tonner,para Impressora tipo Xerox Phaser 3200MFP,original.	**395,00**	**ROANA**
81	Und	150	Tonner CTK 1147 imp. Ecosys m2035 DN(KYOCERA)	**90,00**	**INK**
82	Und	150	Tonner Hp lazerjet ce278A	**380,00**	**M SM CRUZ**
83	Und	150	Tonner Hp laserjet cb 435ª	**379,00**	**M S M CRUZ**
84	Und	150	Tonner impressora Sansung scx-30405 fw	**209,85**	**N MENDES**
85	Und	150	Tonner impressora Sansung ml 2165w	**285,00**	**INK**
86	Und	150	Tonner impressora Hp lasejet m1212nf mep	**149,00**	**M J PICANÇO**
87	Und	150	Tonner impressora OKI ES-5172	**149,00**	**M J PICANÇO**

CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE

URUCARÁ, 24 de Março de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA
Prefeito Municipal de Urucará

Licitante presente:

M S M DA CRUZ
CNPJ Nº 14.206.585/0001-05

N MENDES MARINHO
CNPJ Nº 19.812.663/0001-39

TIAGO DO ESPIRITO SANTO FERREIRA LIMA – ME
CNPJ Nº 08.936.844/0001-50

INK QUALITY COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 05.608.739/0001-02

ROANA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº 63.714.885/0001-00

M J PICANÇO BATISTA – ME
CNPJ Nº 10.748.934/0001-60

D F TEIXEIRA & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº 63.646.699/0001-81

IANE PRISCILA NEVES DA SILVA – ME
CNPJ Nº 18.055.275/0001-98

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:9CF76048

